

SEÇÃO III

CASA CIVIL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2013
PROCESSO: 428.000.026/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Alteração de índice de reajuste anual do Contrato 49/2013, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/04/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NEGRÃO MAROLLA e IVO CELSO KUTNER, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL Nº 01/2015 – CONVOCAÇÃO
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca o abaixo relacionado, seus familiares ou representantes legais, para comparecerem à Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, ala oeste, de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 18 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal da importância referente ao acerto de contas de exoneração, ou apresentar defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir da data de publicação deste Edital. Segue a ordem: NOME, CPF OU MATRÍCULA, Nº DO PROCESSO E VALOR: PAULO ROBERTO RIBEIRO ROCHA, 2651386, 410.000.749/2013, R\$ 1.373,22. LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015
Processo: 414.000.588/2015 – DAS PARTES: SEGAD/DF x AVANTSEC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de Solução Integrada de Segurança da Informação, com garantia por 36 meses, e serviço de apoio técnico especializado sob demanda para atender às necessidades da Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização-SEGAD/GDF e seus órgãos correlatos, consoante especificações no Termo de Referência e seus anexos de fls. 94 a 138; na Ata de Registro de Preços nº 06/2014, de fls. 151 a 154, do processo de contratação da qual resulta o Pregão Eletrônico do Edital nº 18/2013-MTCL. DO VALOR: 5.1 - O valor total anual estimado do Contrato é de R\$ 6.406.000,00 (seis milhões quatrocentos e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 – A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 6.1.1) I – Unidade Orçamentária: 32101; II – Programas de Trabalho: 04.126.6203.1471.0029; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 1.688.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00343, emitida em 02/04/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 6.1.2) I – Unidade Orçamentária: 32101; II – Programas de Trabalho: 04.126.6203.1471.0029; III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV – Fonte de Recursos: 336005670. O empenho inicial é de R\$ 1.398.000,00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00344, emitida em 02/04/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade global. 6.1.3) I – Unidade Orçamentária: 32101; II – Programas de Trabalho: 04.126.6203.1471.0029; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00345, emitida em 02/04/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/04/2015. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEGAD/DF: Antônio Paulo Vogel de Medeiros, na qualidade de Secretário de Estado e pela CONTRATADA: Rodrigo Gomes Vila Nova, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Coordenação de Licitações, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2015, para o Registro de Preços de aquisição de ÁGUA POTÁVEL em conformidade

com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 033/2014, para atender os diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 411.000.039/2014, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Coordenação de Licitações da Subsecretaria de Logística, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 L – Brasília – DF, no período de 16, 17 e 20 de abril de 2015, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURÍCIO SHOJI HATAKA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BANCO DE BRASÍLIA S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB -2014/070
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços - ALELO. I Termo Aditivo ao contrato nº: BRB 2014/070. Objeto do contrato: Fornecimento de Vale-Cultura para os empregados do BRB, por meio de cartões magnéticos, eletrônicos ou outros de tecnologia similar. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência por 12 meses para o período de 04/04/2015 a 03/04/2016. Valor: R\$570.000,00. Firmado em: 31/03/2015. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2014. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz, e pela Contratada: Débora Stringueta e Roberto Ribeiro Miranda. Executor: Cynthia Vieira Ferreira de Freitas. Processo nº: 090/2014. MARCELO VARELA. GERENTE DE ÁREA e. e.

SUPERINTENDÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS - SUCOR
GERÊNCIA DE CONTRATOS E NEGÓCIOS - GECEN

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/036
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada RC COMÉRCIO DE LANCHES LTDA ME. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato nº:BRB 2014/036. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Aditivo: Fica alterado a Razão Social para RC MULTIMARCAS LTDA ME. Valor do Contrato: R\$100.000,00. Assinatura do Termo Aditivo: 13/04/2015 Licitação: Credenciamento 003/2011. Signatário pelo BRB: Vasco Cunha Gonçalves. Signatário pela Contratada: Rafael Rolim Rosa Executor: Júlio Chrystiano dos S. Aredias. Processo nº: 041.000.109/2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – AMIGÁVEL
Contratada: MURILO TEIXEIRA DA SILVA – ME. Objeto do Contrato/Termo de Rescisão: Prestação de serviço de Correspondente não bancário/Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 13/04/2015. Contrato nº: DIATE/SUCOR 2011/008. Vigência do Contrato: 30 meses a partir de 31/05/2014. Valor Global: R\$100.000,00. Assinatura do Termo: 13/04/2015. Licitação: Credenciamento nº 003/2011. Signatários pelo BRB: Sr. Vasco Cunha Gonçalves. Pela Contratada: Sr. Murilo Teixeira Da Silva. Processo nº: 041.000.494/2011. ANDRÉ VIEIRA PAIVA. SUPERINTENDENTE GECEN e. e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2015(*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso “X”, do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Seleção 2015/2, a contar do ato de designação até 28 de fevereiro de 2018, obedecendo às disposições que se seguem:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).
1.1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo, regular, nos termos do item 1.1.2, do quadro permanente de pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF, para a atividade de Preceptoría nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional.
1.1.2. O servidor ativo, de que trata o item 1.1.1, deve ter Especialização Lato Sensu na área profissional de saúde ou na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre; pertencer a Carreira de Enfermeiro, a Carreira de Cirurgião Dentista, a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Psicólogo, a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde – Nutricionista; estar lotado nas Coordenações Gerais de Saúde da Asa Norte, da Asa

Sul, de Ceilândia, do Gama, de Santa Maria, do Paranoá, de Taguatinga, no Hospital de Base do DF, ou de São Sebastião; e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2. A atividade de Preceptoría de Residência ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor no respectivo programa, conforme Anexo I.

1.3. A atividade de Preceptoría de Residência não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

1.4. O Processo Seletivo constará de Prova de Título, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría de Residência em Área Profissional da Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional estão estabelecidas no Anexo I, descritas por unidade de saúde, programa de residência, cargo, local de execução das atividades e período, num total de 74 (setenta e quatro) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga dentro do Programa de Residência.

2.1.1.2. Caso o candidato escolha mais de uma opção de vaga, será automaticamente desclassificado.

2.1.2. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcional com a SES/DF.

2.1.2.1. Na hipótese do candidato se inscrever com mais de uma ou em ambas as matrículas funcional na SES/DF, será automaticamente desclassificado do Processo seletivo.

2.1.3. O candidato somente poderá concorrer à vaga, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2. O período, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

2.2.1. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor será dispensado da atividade de preceptoría.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría caso haja mudança do cenário, não haja residentes ou para a adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos, ajustando-se conforme Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional da SES/DF.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, especificado no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, o prazo de validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser designados para o exercício das atividades de Preceptoría de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, Sala 9.

3.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

3.3. Horário: das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópias legíveis:

3.4.1. Formulário de Inscrição, disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia de identidade e CPF.

3.4.2. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura ou certificado de curso de Especialização realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura na área de concentração, do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.4.3. Classificações funcionais atualizadas (do mês corrente), extraídas do Sistema Único de Recursos Humanos (SICRH) por meio das rotinas CADRCA07 e CADPES17. Estas classificações funcionais são obtidas no Setor de Pessoal da unidade de lotação do candidato. As referidas classificações deverão estar carimbadas e assinadas pelo Setor de Pessoal.

3.4.4. Declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoría, supervisão ou coordenação de Residência.

3.4.5. Escala de serviço oficial da unidade, com período (dos últimos três meses da data deste Edital) e turno de trabalho, lotação do candidato, assinada pela chefia imediata.

3.4.6. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido nos termos dos itens 5.1, 5.2 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados e da Declaração de Cópia Autêntica (se for o caso), disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, organizados conforme estabelecido no item 5.3. do presente e seus subitens.

3.4.6.1. A cópia dos títulos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar de acordo com o estabelecido no item 5.3. deste Edital e seus subitens.

3.4.7. Declaração de que não exerce função de chefia, função comissionada ou função de natureza especial, sob as penas da lei. Tal declaração está disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

3.4.7.1. O candidato deverá numerar e rubricar todas as folhas a caneta, sem rasura, a partir do formulário da inscrição, na seguinte ordem: formulário de inscrição, identidade e CPF, Declaração da Chefia Imediata, declaração de que não exerce função comissionada, formulário de pontuação (anexo II) e seus comprovantes

3.4.7.2. No ato da inscrição o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do número de folhas do conjunto composto por todos os Formulários e Anexos, pelos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas.

3.4.7.3. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no conjunto, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

3.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

3.6. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

3.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento dos formulários apresentados sob as penas da lei.

3.6.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

3.6.3. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na desclassificação do candidato.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e os designados assinarão termo de compromisso para proceder com os devidos trabalhos.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos dos candidatos e apresentar a nota dos mesmos.

4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

5. DA PROVA DE TÍTULO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I – Experiência; II – Conhecimento; III Gestão do Programa de Residência, IV-Apoio à pesquisa científica; V-Atualização; VI-Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das descritas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II). Não será aceito o preenchimento à lápis.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, os títulos declarados no Formulário de Pontuação (Anexo II) somente serão considerados se devidamente comprovados por meio de cópias autênticas entregues, no ato de inscrição.

5.3.1. O candidato deverá entregar cópias completas de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia autenticada da capa e contra-capas em que constem o nome do autor.

5.3.1.1. As cópias dos títulos deverão ser autenticadas em cartório ou autenticadas no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais.

5.3.1.2. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica (disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>).

5.3.2. Os títulos deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados nos termos dos itens 5.3.2.1, 5.3.2.2 do presente Edital e seus respectivos subitens.

5.3.2.1. Todos os títulos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentados.

5.3.2.1.1. Os títulos organizados em desacordo com os subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2, não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2.2. O conjunto de folhas composto pelo Formulário de Pontuação (Anexo II), pelos títulos e pela Declaração de Cópias Autênticas, deverá ser devidamente numerado, pelo candidato. A numeração deverá se dar no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical).

5.3.3. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia do CADRCA 07.

5.3.3.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato de-

verá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade.

5.3.3.3. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais e declaração e/ou certificado expedido pela Coordenação do Programa.

5.3.3.4. A aprovação em concurso público deverá ser comprovada por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais.

5.3.4. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.4.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência em Área Profissional (modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional), Pós Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.2. Para comprovar a atividade de estágio e Curso de Capacitação para Preceptores de Residência, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.4.3 Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.4.3.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência médica.

5.3.5. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) se dará mediante declaração pela Coordenação de Residência em Área Profissional de Saúde da instituição vinculada ao Programa de Residência.

5.3.6. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação – Anexo II):

5.3.6.1. Para comprovar a participação como Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva Coordenação de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.6.2. Para comprovação como Orientador de TCC de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, é necessária Declaração expedida pela Coordenação de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada pela cópia da capa e contra-capa do respectivo TCC, em que conste o nome do orientador.

5.3.6.3. Para comprovação como Organizador da Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela Coordenação de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.6.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Coordenação de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.6.5. Para comprovação de Instrução em Cursos Obrigatórios (bioética, ética profissional, metodologia científica, epidemiologia, estatística, segurança do paciente, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde) é necessário Certificado ou Declaração expedido pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEX).

5.3.6.6. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia incluindo capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, índice e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.4. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II).

5.4.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.5. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo II).

5.5.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor, deverá apresentar a escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data deste Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade.

5.5.2. Para comprovação de atividade como membro da COREMU deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREMU na qual demonstre sua presença em reuniões ordinária ou extraordinárias, comprovada por ata de reunião.

5.6. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade), c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.7. A classificação será divulgada por número de inscrição, de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato se inscreveu, em ordem decrescente do número de pontos, obtidos na Prova de Títulos.

5.8. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo><http://www.escs.edu.br/>, de acordo com o Cronograma das

Atividades constante no item 8 deste Edital.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do processo seletivo.

6.2. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade), c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

6.3. A classificação será divulgada por número de inscrição, de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato se inscreveu, em ordem decrescente do número de pontos, obtidos na Prova de Títulos.

6.4. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo><http://www.escs.edu.br/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades, constante no item 9 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (disponível em <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo><http://www.escs.edu.br/>).

7.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na (CPS), Coordenação de Processos Seletivos/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário 8h30 às 11h e de 14h30 às 17h.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

7.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

7.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

7.6.1 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.7. O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DESIGNAÇÃO

8.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), serão designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência, por meio de publicação de Portaria, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	27 a 30/04/2015
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	15/05/2015
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	18 e 19/05/2015
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	25/05/2015
5	Data provável para homologação do resultado final	29/05/2015
6	Data provável para designação para o exercício da função de preceptor efetivo	02/06/2015

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde.

10.3. As atividades de Preceptoría serão exercidas de acordo com os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde e o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da SES/DF.

10.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Banca Examinadora desclassificar o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

10.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS (Coordenação de Processo Seletivo)/FEPECS e no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a desclassificação do candidato.

10.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano a contar do ato de designação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades e o interesse da Coordenação de Pós Graduação e Extensão-CPEX.

10.8.1. O prazo de validade deste processo seletivo é, exclusivamente, para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

10.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir Função Comissionado, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial será, automaticamente, desligado do programa de preceptoría.

10.10 Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

10.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

10.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

10.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA DE SOUSA

(*) Republicado por incorreção com original, publicado no DODF nº 73, de 15 de abril de 2015, páginas

ANEXO I

Quadro de vagas- Processo seletivo para Preceptoría dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – seleção 2015/2

Opção de Vaga	Unidade de Saúde/ SES	Programa de Residência	Cargo	Local de execução das atividades funcionais	Período	Número de vagas
1.	CGS Asa Norte	Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro	Centro-Cirúrgico	diurno	01
2.	CGS Asa Norte	Enfermagem em Obstetrícia	Enfermeiro	Obstetrícia	diurno	02
3.	CGS Asa Norte	Enfermagem em Emergência	Enfermeiro	Pronto Socorro	diurno	02
4.	CGS Asa Norte	Enfermagem em Terapia Intensiva	Enfermeiro	UTI	diurno	03
5.	CGS Asa Norte	Enfermagem em queimados	Enfermeiro	Unidade de Queimados	diurno	03
6.	CGS Asa Norte	Nutrição	Nutricionista	Amb de Diabetes	diurno	01
7.	CGS Asa Norte	Nutrição	Nutricionista	Unidade de Clínica Médica	diurno	02
8.	CGS Asa Norte	Nutrição	Nutricionista	Unidade de Pediatría	diurno	01
9.	CGS Asa Norte	Nutrição	Nutricionista	Pronto Socorro	diurno	01
10.	CGS Asa Norte	Nutrição	Nutricionista	Unidade de Queimados	diurno	01
11.	CGS Asa Norte	Nutrição	Nutricionista	UTI	diurno	01
12.	CGS Asa Norte	Fisioterapia	Fisioterapeuta	Unidade de queimados	diurno	01
13.	CGS Asa Norte	Bucomaxilo	Cirurgião dentista	Odontologia	diurno	05
14.	CGS Asa Norte	Enfermagem em Obstetrícia	Enfermeiro	CS nº12 - Vila Planalto-Obstetrícia	diurno	01

15.	CGS Asa Sul	Enfermagem em Obstetrícia	Enfermeiro	Obstetrícia	diurno	01
16.	CGS Asa Sul	Enfermagem em Neonatologia	Enfermeiro	Neonatologia	diurno	01
17.	CGS Asa Sul	Enfermagem em Saúde da Criança - Pediatría	Enfermeiro	Cirurgia Pediatría	diurno	01
18.	CGS Ceilândia	Enfermagem em Terapia Intensiva	Enfermeiro	UTI	diurno	01
19.	CGS Ceilândia	Fisioterapia	Fisioterapeuta	Emergência	diurno	01
20.	CGS Ceilândia	Nutrição	Nutricionista	Nutrição	diurno	01
21.	CGS Ceilândia	Nutrição	Nutricionista	Nutrição	diurno	01
22.	CGS Gama	Enfermagem em Obstetrícia	Enfermeiro	Obstetrícia	diurno	02
23.	C G S Gama	Enfermagem	Enfermeiro	U B S nº 01 Gama-Obstetrícia	diurno	01
24.	C G S HRSM	Enfermagem em Terapia Intensiva	Enfermeiro	Terapia intensiva	diurno	02
25.	C G S HRSM	Enfermagem em Obstetrícia	Enfermeiro	Obstetrícia	diurno	02
26.	CGS Paranoá	Enfermagem em Obstetrícia	Enfermeiro	Obstetrícia	diurno	01
27.	CGS Paranoá	Enfermagem em Saúde da Criança- Pediatría	Enfermeiro	CS nº01 Paranoá-Pediatría	diurno	01
28.	CGS Taguatinga	Enfermagem Neonatologia	Enfermeiro	Neonatologia	diurno	03
29.	CGS Taguatinga	Enfermagem em Emergência	Enfermeiro	Emergência	diurno	04
30.	CGS Taguatinga	Enfermagem em Terapia Intensiva	Enfermeiro	UTI	noturno	01
31.	CGS Taguatinga	Enfermagem em Nefrologia	Enfermeiro	Nefrologia	diurno	02
32.	CGS Taguatinga	Enfermagem em Saúde do Adulto	Enfermeiro	Unidade de Clínica Médica	diurno	01
33.	CGS Taguatinga	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	Enfermeiro	Unidade de Clínica Cirúrgica	diurno	04
34.	CGS Taguatinga	Enfermagem em Obstetrícia	Enfermeiro	UBS 5 – CGS Taguatinga Obstetrícia	diurno	01
35.	CGS Taguatinga	Enfermagem em Obstetrícia	Enfermeiro	Obstetrícia	diurno	01
36.	HBDF	Enfermagem em Saúde da Criança -Pediatría	Enfermeiro	Pediatría 7ºandar	diurno	01
37.	HBDF	Psicologia	Psicólogo	Psicologia	diurno	01
38.	HBDF	Nutrição	Nutricionista	Nutrição	diurno	03
39.	HBDF	Enfermagem em Terapia Intensiva	Enfermeiro	U T I Adulto	diurno	01

40.	HBDF	Bucomaxilo	Cirurgião dentista	Odonto- logia	diurno	05
41.	CGS São Sebastião	Enfermagem em Obstet- rí- cia	Enfermeiro	Unidade mista de Saúde / Casa de parto	diurno	05
TOTAL						74

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoria dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – Seleção 2015/2

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES nº:		CPF nº:			
ITEM	GRUPO I - EXPERIÊNCIA	Pontos por Ano/Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1	Experiência Profissional – Servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (1 ponto por cada ano completo de atividade).	1			10
1.2	Magistério Superior - Exercício de atividade docente para Graduação em Área Profissional de Saúde. (1 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 4 anos).	1			4
1.3	Preceptor de Residência na respectiva Especialidade/ Área de atuação da Residência em Área Profissional de Saúde. (3 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 5 anos).	3			15
1.4	Aprovação em concursos públicos, na respectiva área do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, exceto concurso da SES (já pontuado no item 1.1) e concurso de residência (pontuados no item 2.1 e 2.2). (1 ponto por concurso).	1			1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I					30
ITEM	GRUPO II - CONHECIMENTO	Pontos por Título/ Certificado	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Residência em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional) na respectiva Área do programa pleiteado. (20 pontos por certificado).	20			20

2.2	Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional). (4 pontos por certificado).	4			4
2.3	Especialização: Pós-Graduação Lato Sensu na Área Específica do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (4 pontos por certificado).	4			4
2.4	Especialização em Áreas Afins: Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (2 pontos por certificado).	2			4
2.5	Estágios na Área Específica do Programa de Residência com mais de 1000 (mil) horas. (1 ponto por certificado).	1			1
2.6	Curso de Pós-Graduação stricto- sensu - Doutorado. (12 (pontos por certificado).	12			12
2.7	Curso de Pós-Graduação stricto- sensu - Mestrado. (8 pontos por certificado).	8			8
2.8	Curso de Capacitação para Preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde com 80 horas ou mais, nos últimos 3 anos, ofertado pelo MS, MEC, ESCS/ FEPECS. (7 pontos por certificado).	7			7
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II					60
ITEM	GRUPO III – GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Pontos por Ano	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1	Coordenador de Residência em Área Profissional de Saúde. (3 (três) pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos.	3			18
3.2	Atividade de Supervisão da Residência (supervisor/tutor) na respectiva Área do programa de Residência em Área Profissional de Saúde. (2 (pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	2			12
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III					30

ITEM	GRUPO IV – APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
4.1	Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso dos Residentes (TCC), nos últimos 3 anos	1			3
4.2	Orientador de TCC da Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos.	3			9
4.3	Organizador de Jornada Científica Anual da Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos	2			6
4.4	Participação na Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Ouvinte	1			3
4.5	Participação na Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Palestrante.	2			6
4.6	Instrutor de Cursos Obrigatórios, conforme Regulamento Interno da Residência da SES/DF (bioética, ética profissional, metodologia científica, epidemiologia, estatística, segurança do paciente, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde), nos últimos 3 anos.	2			6
4.7	Trabalhos Científicos publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, em revista indexada nos últimos 3 anos como autor ou co-autor.	3			9
4.8	Capítulos de livros-textos publicados na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como autor ou coautor.	2			6
4.9	Publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.	1			2
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV					50
ITEM	GRUPO V – ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
5.1	Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, com carga horária superior a 40 horas.	1			3

5.2	Curso de Capacitação em Metodologias Ativas de Aprendizagem, com 80 (oitenta) horas ou mais, nos últimos 3 anos.	2			6
5.3	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Ouvinte.	1			3
5.4	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Palestrante.	2			6
5.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como ouvinte.	1			3
5.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como Palestrante.	2			6
5.7	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência Médica, nos últimos 3 anos como Organizador .	1			3
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V					30
ITEM	GRUPO VI – ASSIDUIDADE	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item

6.1	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. 4 (quatro) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (manhã) <table><tr><td></td><td>seg</td><td>ter</td><td>qua</td><td>qui</td><td>sex</td><td>sáb</td><td>dom</td></tr><tr><td>manhã</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	manhã								4			28		
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																
manhã																							
6.2	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. 2 (dois) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (tarde) <table><tr><td></td><td>seg</td><td>ter</td><td>qua</td><td>qui</td><td>sex</td><td>sáb</td><td>dom</td></tr><tr><td>tarde</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	tarde								2			14		
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																
tarde																							
6.3	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. 1 (um) ponto para cada período de 12 (doze) horas (noite) <table><tr><td></td><td>seg</td><td>ter</td><td>qua</td><td>qui</td><td>sex</td><td>sáb</td><td>dom</td></tr><tr><td>noite</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	noite								1			6		
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																
noite																							
6.4	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade teórica ou teórico-prática, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. 1 (um) ponto para cada 4 (quatro) horas <table><tr><td></td><td>seg</td><td>ter</td><td>qua</td><td>qui</td><td>sex</td></tr><tr><td>MANHÃ</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>TARDE</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>		seg	ter	qua	qui	sex	MANHÃ						TARDE						1			1
	seg	ter	qua	qui	sex																		
MANHÃ																							
TARDE																							

6.5	Membro da COREMU – Declaração do coordena- dor e frequência compro- vada em ata no ano 2014.	1			1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO VI				50	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				250	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)					
ASSINATURA DO CANDIDATO					
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXA- MINADORA					
ASSINATURA DOS MEM- BROS DA BANCA EXAMINA- DORA		1			
		2			
		3			
		4			
		5			
		6			
		7			
		8			
		9			

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 034/2015, processo 0060-000.387/2015, cujo objeto é a aquisição de medicamento, em favor da empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 294.920,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais), visando atender as necessidades de saúde dos usuários do SUS/DF e a demanda gerada nas unidades de saúde da rede SES/DF, conforme especificado no Termo de Referência, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 08 de abril de 2015, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 08 de abril de 2015. João Batista de Sousa - Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 386/2014 – Assessoria de Judicialização, processo nº 060-011.629/2014, cujo objeto é a aquisição do medicamento – SUNITINIBE (MALATO) CAPSULA 50MG (112 CS) no valor de R\$ 44.948,96 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 07 de abril de 2015, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 07 de abril de 2015. João Batista de Sousa – Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2015

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 086/2015-Assessoria de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de serviço – Internação Compulsória. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – DISAM/SAS/SES. Processo no 060.002.696/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 16 de Abril de 2015. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 087/2015-Assessoria de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: TEMOZOLAMIDA CÁPSULA 100MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – ASJUD/SES. Processo nº 060-003.117/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 17 de abril de 2015. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Assessoria de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 083/2015-Assessoria de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: TEMOZOLAMIDA CAPSULA 250MG (25 CS) e TEMOZOLAMIDA CAPSULA 100MG (25 CS). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – ASJUD/SES. Processo nº 060-001.132/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 15 de abril de 2015. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Assessoria de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 085/2015-Assessoria de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABOLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ROAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA ALIMENTATES – NEO ADVANCE (21.600 GR). Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência – NUNEAD/GENUT/SAS/SES. Processo nº 060-001.442/2015. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 15 de abril de 2015. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Assessoria de Judicialização) – Brasília/DF – CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

DIRETORIA DE ANALISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2014-R1– SUAG/SES

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a REABERTURA da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição material de consumo (agulhas hipodérmicas), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.009.887/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 22 de abril de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2014– SUAG/SES – R2

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento (Nimodipina), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.011.245/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15 h do dia 22 de abril de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2014– SUAG/SES - Reabertura

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento (Aminofilina solução injetável 24 mg/ml ampola 10 ml), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007780/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15 h do dia 22 de abril de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015-R1– SUAG/SES

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a REABERTURA da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de material EQUIPO ESPECIAL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.009.307/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 22 de abril de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2015-R1– SUAG/SES

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.000.768/2015-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 22 de abril de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2014-R1– SUAG/SES

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento (Genfibrozila comprimido 900 mg), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-012.419/2014-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15 h do dia 22 de abril de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015– SUAG/SES

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de me-

dicamento GENFIBROZILA COMP 600MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.001.770/2015-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 22 de abril de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2015– SUAG/SES

A Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA/SUAG/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de medicamento (Alfaglicosidase pó liófilo injetável 50 MG frasco ampola), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-002.251/2015-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10 h do dia 22 de abril de 2015. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 72 – Brasília/DF – CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

MARCELLO NÓBREGA DE MIRANDA LOPES
Subsecretário

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2015

Objeto: Registro de Preços, válido pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.000479/2015. Total de 10 itens. Valor Estimado: R\$ 8.250.767,20. Edital: 16/04/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2015 às 8h e abertura das Propostas: 30/04/2015 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ISABELLA NASCIMENTO SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 128/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (indicador biológico específico para gás plasma de hidrogênio, cassete para ampolas de peróxido de hidrogênio, embalagem Tyvek Mylar rolo e envelope, kit de impressão para sterrad, pacote teste Bowie & Dick, indicador químico em tiras sterrad) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.967.2013. Total de 12 itens. Valor Estimado: R\$ 14.732.231,92. Edital: 16/04/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2015 às 8h e abertura das Propostas: 30/04/2015 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2015

Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.014.070/2014. Total de 03 itens. Valor Estimado: R\$ 650.502,0088. Edital: 16/04/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2015 às 8h e abertura das Propostas: 04/05/2015 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ISABELLA NASCIMENTO SILVA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 89/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 01/04/2015, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 14/04/2015 às 08h, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de Material de consumo (protetor ocular neonatal) em Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 28/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 28/2015, sagraram-se vencedoras as empresas (empresa, item e valor unitário): VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.173.013/0001-01, 05 (R\$ 9,6700); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0002-15, 06 (R\$ 46,2950); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 02 (R\$ 2.308,7000) e 10 (R\$ 69,0000), perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.100.267,5500. Os itens 01, 03, 04, 07, 08 e 09 foram cancelados na aceitação.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 59/2015

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 59/2015, sagraram-se vencedoras as empresas (empresa, item e valor unitário): HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.460.736/0001-78, 07 (R\$ 0,0900); FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, 02 (R\$ 0,4213) e 04 (R\$ 0,4245); EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.642.426/0001-98, 05 (R\$ 0,0570), 06 (R\$ 0,0469), 08 (R\$ 0,0980) e 10 (R\$ 0,0529); SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ: 11.896.538/0001-42, 11 (R\$ 0,0800); HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.921.908/0002-02, 03 (R\$ 0,3100); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0002-15, 01 (R\$ 0,0588), perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.326.241,5020. O item 09 foi cancelado na aceitação.

ISABELLA NASCIMENTO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2015

Processo: 080.001007/2015 - Partes: SEDF X Associação Beneficente Evangélica - CNPJ: 00.574.806/0001-93- Assinatura: 01/04/2015- Vigência: de 01/04/2015 até 31/12/2015 – Valor do Convênio R\$ 649.152,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais) Objeto: O Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre os partícipes para gestão do Centro de Educação de Primeira Infância – CEPI Aroeira, atendimento de 112 crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, na Educação Infantil – Primeira Etapa da Educação Básica em jornada de tempo integral. Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO – CPF: 144.516.971-15 - p/ Associação Beneficente evangélica: MARIA MARTA XAVIER – CPF: 416.979.441-91.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA, ingressou tempestivamente recurso administrativo contra sua inabilitação na Concorrência em epígrafe sendo acatado pela Comissão Permanente de Licitação, tornando a citada empresa habilitada para a próxima fase da licitação. A data de abertura dos envelopes de propostas permanece inalterada, ou seja, irá ocorrer no dia 16/04/2015 às 11:30 na sala de reuniões da Comissão. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 15 de abril de 2015.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ/MF 38.070.074.0001-77 NIRE 53.5.0000095-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, considerando o disposto no “caput” do art. 123 da Lei nº. 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 11 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas para a 24ª Assembleia Geral Ordinária e 23ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem às 15 horas, de 24 de abril de 2015, em primeira chamada, em sua sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, para tratarem dos assuntos contidos na Ordem do Dia mencionada adiante:

- 1. 24ª (Vigésima Quarta) Assembleia Geral Ordinária
- 1.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório de Atividades da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2014, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração;
- 1.2) Conhecer e deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado Apurado no Exercício de 2014;
- 1.3) Eleger os membros do Conselho de Administração para complementação do mandato relativo ao Biênio 2014-2016, nomeados de acordo com o previsto no “caput” do art 150 da Lei nº. 6.404/76, bem assim eleger o Presidente do Órgão e o seu substituto eventual;
- 1.4) Eleger os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal;
- 1.5) Homologar a renúncia de membro do Conselho Fiscal (Processo nº. 097.000429/2015-METRÔ-DF);
- 1.6) Fixar a remuneração dos membros dos retromencionados Colegiados, face a edição da Lei nº. 5.416/2014, do Distrito Federal.
- 2. 23ª (Vigésima Terceira) Assembleia Geral Extraordinária
- 2.1) Conhecer e deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o seu valor de R\$2.775.908.667,20 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), para R\$2.788.388.039,40 (dois bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), mediante subscrição parcial da Reserva no valor de R\$12.479.372,20 (doze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos);
- 2.2) Deliberar sobre a 15ª reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 4º, em razão da deliberação acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 15 de abril de 2015.
A DIRETORIA COLEGIADA

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO; GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA; DANIELA DINIZ RODRIGUES; SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES; GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo 070.001.791/2011. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 005/2015; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e VIRGINIA OLIVEIRA BRANT OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Nº 15, NÚCLEO RURAL CAPÃO SECO, CORREGO CAPÃO DA LAGOINHA, FAZENDA GUARIROBA. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Decisão no 1404ª, Sessão 2969ª de 23/12/2014; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 07/04/2015; P/CONCEDENTE: Alexandre Navarro Garcia, Moisés José Marques, Marco Andrea Saboia Fonseca; ANUENTE: Jose Guilherme Tollstadius Leal; P/CONCESSIONÁRIO: VIRGINIA OLIVEIRA BRANT.

Processo 070.002.121/2012 ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 0011/2015; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e KAZUE SATO KIHARA OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Nº 119 NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT – PLANALTINA-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art.

18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Decisão no 22ª, Sessão 2975ª de 28/01/2015; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 08/04/2015; P/CONCEDENTE: Alexandre Navarro Garcia, Moisés José Marques, Marco Andrea Saboia Fonseca; ANUENTE: Jose Guilherme Tollstadius Leal; P/CONCESSIONÁRIO: KAZUE SATO KIHARA.

Processo 070.000.941/2012. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 0012/2015; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e PEDRO LOPES DA LUZ, OBJETO: LOTE Nº 13, NÚCLEO RURAL SUSUARANA, PARANOÁ-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 233 de 06/05/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Decisão no 15ª, Sessão 2973ª de 15/01/2015; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2015; P/CONCEDENTE: Alexandre Navarro Garcia, Moisés José Marques, Marco Andrea Saboia Fonseca; ANUENTE: Jose Guilherme Tollstadius Leal; P/CONCESSIONÁRIO: PEDRO LOPES DA LUZ.

Processo nº 070.001.238/2010. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural DIRUR nº 071/2011, Publicado em 24/01/2012; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e PAULO AFONSO ROMANO. OBJETO: Alterar as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DIMENSÃO E VIGÊNCIA, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro, Parágrafo Quarto, Parágrafo Quinto, Parágrafo Sexto, Parágrafo Sétimo; CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO, Parágrafo Quinto; CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMISSÃO NA POSSE, DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, DA ‘REGULARIZAÇÃO FISCAL E DA APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS E OUTORGAS, Parágrafo Segundo e Parágrafo Oitavo; CLÁUSULA QUARTA - DA RETRIBUIÇÃO ANUAL, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro; CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES, INFRAÇÕES CONTRATUAIS E PENALIDADES e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXECUTOR DO CONTRATO. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Uso Oneroso do Imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 24/11/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: PAULO AFONSO ROMANO.

Processo nº 070.000.389/2012 /2012. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural DIRUR nº 103/2013, Publicado em 06/08/2013; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e RONALDO AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO. OBJETO: Alterar as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DIMENSÃO E VIGÊNCIA, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro, Parágrafo Quarto, Parágrafo Quinto, Parágrafo Sexto, Parágrafo Sétimo; CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO, Parágrafo Quinto; CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMISSÃO NA POSSE, DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, DA ‘REGULARIZAÇÃO FISCAL E DA APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS E OUTORGAS, Parágrafo Segundo e Parágrafo Oitavo; CLÁUSULA QUARTA - DA RETRIBUIÇÃO ANUAL, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro; CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES, INFRAÇÕES CONTRATUAIS E PENALIDADES e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXECUTOR DO CONTRATO. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Uso Oneroso do Imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 30/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: RONALDO AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO.

Processo nº 070.000.315/2012. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural DIRUR nº 113/2013, Publicado em; 06/08/2013 CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e NELSON MARTINS. OBJETO: Alterar as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DIMENSÃO E VIGÊNCIA, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro, Parágrafo Quarto, Parágrafo Quinto, Parágrafo Sexto, Parágrafo Sétimo; CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO, Parágrafo Quinto; CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMISSÃO NA POSSE, DO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, DA ‘REGULARIZAÇÃO FISCAL E DA APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS E OUTORGAS, Parágrafo Segundo e Parágrafo Oitavo; CLÁUSULA QUARTA - DA RETRIBUIÇÃO ANUAL, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Terceiro; CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSÓRIAS E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES, INFRAÇÕES CONTRATUAIS E PENALIDADES e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXECUTOR DO CONTRATO. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Concessão de Uso Oneroso do Imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 28/10/2014; P/CONCEDENTE: Maruska Lima de Sousa Holanda, Moisés José Marques, Marco Aurélio Soares Salgado; ANUENTE: Lúcio Taveira Valadão; P/CONCESSIONÁRIO: NELSON MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015
O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 75/2015-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.002.098/2014
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 04/2015.
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal pós-pago (SMP), na modalidade local e longa distância, compreendendo inicialmente 80 (oitenta) aparelhos, em regime de comodato, que deverá ter cobertura nacional e oferecer a TERRACAP as facilidades de roaming nacional e internacional e de serviços de acesso móvel a internet, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, nos termos de que trata o Projeto Básico constante do processo administrativo nº 111.002.098/2014.
Valor estimado (R\$):	R\$ 60.000,00
Dotação Orçamentária:	Programa Orçamentário 23.122.6004.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, Subelemento 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data/hora de abertura:	30/04/2015 às 10:00 horas.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília - BRB.

Brasília/DF, 15 de abril de 2015.
GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DO EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015
Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo - CNPJ nº 04.251.080/0001-09 - Contratada: Cineflex Indústria de Produtos Visuais Ltda - CNPJ nº 10.776.858/0001-04 - Objeto: Aquisição de Tela de Projeção, Material: Tecido Matte White, com verso preto, Dimensões: 1,50 x 1,22 m (L x A), Características Técnicas: Pintura eletrostática na cor preta, tripé em aço com tratamento anticorrosivo, sistema de regulagem de altura - Processo n.º 430.000.139/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 320/2014 – Vigência: de 13/04/2015 a 26/06/2015. Valor total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) - Unidade Orçamentária: 25101 – Natureza de Despesa: 44.90.52 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 11126600114710008 - Fonte de Recursos: 100 – Modalidade: Ordinário - Número da Nota de Empenho: 2015NE00212 – Data de emissão da NE: 09/04/2015 - Data da assinatura: 13/04/2015 - Assinam: pela Secretaria, Georges Michel Sobrinho e pela Contratada, Marcos Antônio Maurelli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015
Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo - CNPJ nº 04.251.080/0001-09 - Contratada: Damaso Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 10.278.886/0001-93 - Objeto: aquisição de WEBCAM, Configurações Mínimas: Lentes foco ajustável 2.8 ou superior, velocidade do disparador automática, interface USB 2.0, até 30 frames por segundo, base flexível, botão para captura de imagem, compatível com Windows 200/XP/7, extensão para cabo USB, Resolução Mínima: 1280 x 800 pixels - Processo n.º 430.000.139/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 320/2014 – Vigência: de 13/04/2015 a 26/06/2015. Valor total: R\$ 4.149,90 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) - Unidade Orçamentária: 25101 – Natureza de Despesa: 44.90.52 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 11126600114710008 - Fonte de Recursos: 100 – Modalidade: Ordinário - Número da Nota de Empenho: 2015NE00213 – Data de emissão da NE: 09/04/2015 - Data da assinatura: 13/04/2015 - Assinam: pela Secretaria, Georges Michel Sobrinho e pela Contratada, Diogo Augusto Pfau Gouvêa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015
Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo - CNPJ nº 04.251.080/0001-09 - Contratada: Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos Ltda - CNPJ nº 07.474.057/0001-71 - Objeto: aquisição de COLETOR DE ASSINATURA, Características Técnicas Mínimas: área de assinatura do sensor com tecnologia de caneta sem bateria, caneta ergonômica padrão sem bateria, interface USB 2.0,Compatível: Com Windows XP/2000, ou superior, SDK compatível com programa Visual Basic 6.0,imagem no formato png e jpeg, Área de Resolução: Mínima de 110 x 35 mm ou até 140 x 110 mm, Resolução: Mínima de 400 pontos por polegada e COLETOR DE DADOS, Características Técnicas Mínimas: Sensor óptico, superfície de captura com prisma de vidro, captura com qualquer ângulo (360º), interface USB 2.0, Resolução: Mínima de 16,0 x 18,0 mm, Imagem: 248 x 288 pixels ou superior no formato jpg e png, Compatível com Windows 7 ou superior - Processo n.º 430.000.139/2014 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 320/2014 – Vigência: de 13/04/2015 a 26/06/2015. Valor total: R\$ 37.064,70 (trinta e sete mil sessenta e quatro reais e setenta centavos) - Unidade Orçamentária: 25101 – Natureza de Despesa: 44.90.52 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 11126600114710008 - Fonte de Recursos: 100 – Modalidade: Ordinário - Número da Nota de Empenho: 2015NE00211 – Data de emissão da NE: 09/04/2015 - Data da assinatura: 13/04/2015 - Assinam: pela Secretaria, Georges Michel Sobrinho e pela Contratada, Osmar Braga.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Processo: 511.000.028/2014, Interessado: OMEGA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA. Assunto: Aplicação de sanção. Objeto: Não cumprimento das normas de licitação previstas no pregão eletrônico nº 59/2014. O Subsecretário de Administração Geral determinou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias à empresa OMEGA CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA, CNPJ 12.861.416/0001-83, em decorrência da não apresentação das propostas, além de sua documentação exigida no Edital, com fulcro no art. 5º, caput, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Brasília/DF, 14 de abril de 2015. Gerson Vicente De Paula Junior - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 10 h, no dia 23/04/2015, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2014; b) Nomeação do Conselho Fiscal; c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, quarta-feira, 15 de abril de 2015. Renato de Lima Dias - Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2013 – 2014
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 – 2014 (EM R\$ 1,00)

	2013	2014		2013	2014
ATIVO	63.726.907,88	88.388.330,49	PASSIVO	63.726.907,88	88.388.330,49
CIRCULANTE	39.199.154,79	50.809.498,80	CIRCULANTE	6.914.423,90	8.014.775,62
DISPONIBILIDADES	27.431.634,27	30.845.741,69	Fornecedores	7.311,17	58.643,20
Banco	53.501,54	1.237.317,24	Obrigações com Pessoal	324.533,79	460.008,85
Aplicações de Liquidez Imediata	27.378.132,73	29.608.424,45	Obrigações sociais, tributárias e estatutárias	3.657.035,64	3.824.044,44
REALIZAVEL NO EXERCÍCIO	11.700.597,91	19.899.554,14	Provisão para férias e encargos	331.969,73	461.546,36
Permissionários	6.001.641,22	7.225.648,64	Provisão para IRPJ/CSLL	1.654.081,18	2.228.12,56
Produtores	138.373,36	162.886,03	Provisão para COFINS/PASEP	105.022,76	83.812,89
Engecopa Construtora e Incorporadora	2.567.773,11	3.851.659,71	Provisão para licença administrativa e encargos	299.508,28	328.224,96
Impostos a Recuperar	573.922,77	234.774,92	Provisão para Contingências	265.925,78	156.904,84
Feira dos Importados - Terreno	2.149.481,88	8.052.922,32	Outras contas a pagar	269.035,57	413.277,52
Créditos a Receber de Funcionários	11.089,35	34.212,62	NÃO CIRCULANTE	3.321.917,40	29.963.895,51
Adiantamento de Férias	53.446,34	53.054,91	Obrigações Tributária INSS de 2004	3.317.563,40	3.413.283,39
Outras Contas a Receber	204.869,88	284.394,99	Outras contas a pagar	4.354,00	1.044,71
ESTOQUE	66.922,61	64.202,97	Receitas Diferidas – Feira dos Imp		26.549.567,41
Almoxarifado	66.922,61	64.202,97			
NÃO CIRCULANTE	24.527.753,09	37.578.831,69			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.815.345,31	29.054.783,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.490.566,58	50.409.659,36
Empréstimo Compulsório	19.278,58	20.635,41			
Depósitos Recursais	166.843,32	171.280,36	CAPITAL SOCIAL	4.710.126,00	4.710.126,00
Feira dos Importados - Terreno	19.345.336,81	28.856.304,89	Capital Social Realizado	4.710.126,00	4.710.126,00
Engecopa Construtora e Incorporadora	1.283.886,60	0,00			
Permissionários	0,00	6.563,07	RESERVAS DE LUCROS	56.715.265,07	56.521.765,86
INVESTIMENTOS	24.190,76	24.190,76			
Participações	1.362,37	1.362,37	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(7.934.824,49)	(10.822.232,50)
Aplicações e Incentivos Fiscais	1.874,45	1.874,45	Prejuízo do Exercício	-4.245.800,43	-2.887.408,01
Titulos da Dívida Pública	20.953,94	20.953,94			
IMOBILIZADO	3.622.964,02	8.431.600,54			
Terrenos	552.650,35	552.650,35			
Edificações	7.463.793,59	9.345.430,75			
Equipamentos, Máquinas e Inst. Ind.	1.770.880,47	2.147.885,69			
Veículos	751.947,92	917.047,92			
Móveis, Utensílios e Inst. Com.	2.696.870,21	4.826.400,19			
Outras Imobilizações	593.211,66	1.360.833,66			
(-) Depreciações	10.206.390,18	10.718.648,02			
INTANGÍVEL	65.253,00	68.256,66			
Bens Incorpóreos	65.253,00	68.256,66			

(As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 – 2014 (EM R\$ 1,00)

	2013	2014
Receita de Prestação de Serviços	10.290.296,66	10.750.296,94
(-) Descontos Concedidos	656.037,98	627.136,18
(-) COFINS	782.065,29	817.010,07
(-) PIS/PASEP	169.790,48	177.377,20
(-) Faturas Canceladas	535,00	561,32
RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES	8.681.867,91	9.128.212,17

LUCRO BRUTO	8.681.867,91	9.128.212,17
Outras Receitas Financeiras	2.167.114,88	3.191.272,06
Recuperação e Reversão de Despesas	676.850,69	541.162,95
(-) Despesas Operacionais	12.996.248,32	11.542.228,24
RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	(1.470.414,84)	1.318.418,94
Outras Receitas não Operacionais	630.634,13	902.101,25
(-) Outras Despesas não Operacionais	645.275,78	891.908,93
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DA CSSL	(1.485.056,49)	1.328.611,26
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	738.606,99	1.123.72,12
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	(2.223.663,48)	204.739,14
(-) Provisão para Imposto de Renda	2.022.136,95	3.092.147,15
RESULTADO DO PERÍODO DE APURAÇÃO	(4.245.800,43)	(2.887.408,01)

(As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO de 2013 - 2014 (EM R\$ 1,00)

	2013	2014
SALDOS DE LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	563,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-) Reserva Legal 5%	0,00	0,00
(-) Dividendos Propostos 25%	0,00	0,00
(-) Saldo Prejuízos Acumulados	7.934.824,49	10.822.232,50
(-) Lucros Acumulados	-3.728.678,59	-7.741.325,27
Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	40.217,53	193.499,22
Prejuízo Líquido do Ano	4.245.800,43	2.887.408,01
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADOS	0,00	0,00

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 – 2014 (EM R\$ 1,00)

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		CAPITAL / LEGAL		
SALDO EM 31/12/2012	4.710.126,00	53.065.895,54	0,00	57.776.021,54
AUMENTO DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00
Ajuste de Exercício Anterior			-39.654,53	-39.654,53
Transferência para Reserva de Capital		-4.285.454,96	4.285.454,96	0,00
Prejuízo do Exercício			-4.245.800,43	-4.245.800,43
DESTINAÇÕES:				
Resserva Legal		0,00	0,00	0,00
Dividendos Propostos			0,00	0,00
SALDO EM 31/12/2013	4.710.126,00	48.780.440,58	0,00	53.490.566,58
AUMENTO DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00
Ajuste de Exercício Anterior			-193.499,22	-193.499,22
Transferência para Reserva de Capital		-3.080.907,23	3.080.907,23	0,00
Prejuízo do Exercício			-2.887.408,01	-2.887.408,01
DESTINAÇÕES:				0,00
Reserva Legal		0,00	0,00	0,00
Dividendos Propostos		0,00	0,00	0,00
SALDO EM 31/12/2014	4.710.126,00	45.699.533,35	0,00	50.409.659,35

MUTAÇÕES DO PERÍODO	0,00	-3.080.907,23	0,00	-3.080.907,23
---------------------	------	---------------	------	---------------

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (EM R\$ 1)

Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro do Exercício		1.328.611,26
Ajustes por: (+/-)		
(+) Depreciação e amortização	512.257,84	
(+) Baixas do imobilizado	32.700,00	
(-) Provisão para contingências	-109.020,94	
Variações do Fluxo de Caixa nos Ativos		
(-) Aumento de permissionários	-16.669.491,68	
(+) Diminuição de estoques	2.719,64	

(+)	Diminuição de impostos a recuperar	145.648,64	
(-)	Aumento de adiantamento a funcionários	-22.731,84	
(-)	Aumento de depósitos judiciais	-4.437,04	
(-)	Aumento em outras contas a receber	-80.881,94	
Variações do Fluxo de Caixa nos Passivos			
(+)	Aumento dos fornecedores	51.332,03	
(-)	Diminuição obrigações sociais, tributárias e estatutárias	-3.495.988,96	
(+)	Aumento provisões trabalhistas (encargos e férias)	158.293,31	
(+)	Aumento de outros débitos	26.921.695,12	
(=)	Caixa Líquido das Atividades Operacionais		8.770.705,44
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
(-)	Aquisição de imobilizado	-5.353.594,36	
(-)	Aquisição de investimentos	-3.003,66	
(=)	Caixa Líquido das Atividades de Investimentos		-5.356.598,02
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
(-)	Pagamento de lucros e dividendos	0,00	
(=)	Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos		0,00
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			3.414.107,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO			27.431.634,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO			30.845.741,69
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			3.414.107,42

(As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis)

WILDER DA SILVA SANTOS
Presidente

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC/DF n.º 013.924/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO E 2014

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, é uma sociedade de economia mista da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 5.691 de 10 de agosto de 1971. O seu Estatuto Social foi aprovado quando da sua constituição, ocorrendo alterações estatutárias nas Assembléias Gerais Extraordinárias dos Acionistas realizadas para esse fim, de números 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 73ª e 77ª.

Esta empresa tem como objetivos;

- a) a construção, instalação, exploração e administração, nesta Capital, de Centrais de Abastecimento destinadas a operar nos moldes de um centro polarizador coordenador do abastecimento sustentável de gêneros alimentícios e incentivador da produção agrícola;
- b) participar dos planos e programas de abastecimento coordenados pelo Governo do Distrito Federal e ao mesmo tempo prover e facilitar o intercâmbio com as demais Centrais de Abastecimento;
- c) firmar convênios, acordos, contratos ou outros tipos de intercâmbio com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro, a fim de facilitar e/ou participar de atividades destinadas à melhoria do abastecimento de produtos agrícolas;
- d) desenvolver em caráter especial ou sistemático, estudos de natureza técnico-econômica, a fim de fornecer base à melhoria, ao aperfeiçoamento e inovações nos processos e técnicas de comercialização, com vistas ao abastecimento de gêneros alimentícios.
- e) promover a política de abastecimento, segurança alimentar e nutricional distrital que articule as ações dos setores de produção, circulação, beneficiamento e consumo de alimentos fortalecendo sistemas públicos de segurança alimentar priorizando pessoas e famílias em vulnerabilidade social, com vista a contribuir na garantia do direito humano à alimentação.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes em nosso país, com critérios estabelecidos nas Leis nº.s 6.404/1976, 9.249/1995, 11.638/2007, 11.941/2009 e por Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

O regime utilizado para os registros das operações ocorridos no exercício de 2014 foi o de competência, este regime implica no reconhecimento dos ingressos e dispêndios das receitas e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Os principais grupos de contas estão apresentados de formas sintéticas devidamente evidenciados.

NOTA 3 – PRINCIPAIS CRITÉRIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

PERMISSIONARIOS/PRODUTORES

Correspondem aos valores a receber dos Permissionários e Produtores que estão demonstrados pelos valores presentes da carteira a receber na data-base do balanço, sendo os encargos contratuais apropriados no resultado quando do seu efetivo recebimento.

A CEASA não calcula e nem registra provisão para créditos de liquidação duvidosa. As faturas em atraso são encaminhadas para protesto em cartórios, e às áreas contratadas com as tarifas não pagas que ultrapassarem 30 (tinta) dias do vencimento, são interditadas e lacradas por prazo de até 10 (dez) dias, visando restabelecer a regularidade da situação ou o cancelamento da permissão de uso em definitivo.

ALMOXARIFADO

Os bens do almoxarifado foram registrados pelo custo médio de aquisição não apresentando valores superiores ao de mercado.

c) INVESTIMENTOS

Estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Não há participações em coligadas e controladas.

CONTAS	31/12/2013	31/12/2014
INVESTIMENTOS	24.190,76	24.190,76
Participações	1.362,37	1.362,37
Aplicações e Incentivos Fiscais	1.874,45	1.874,45
Título da Dívida Pública	20.953,94	20.953,94

d) IMOBILIZADO

É registrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido das depreciações acumuladas, pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil econômica dos bens, fixado por espécie de bens como segue:

	2013	2014
IMOBILIZADO	3.622.964,02	8.431.600,54
Terrenos	552.650,35	552.650,35
Edificações	7.463.793,59	9.345.430,75

Equipamentos, Máquinas e Inst. Ind.	1.770.880,47	2.147.885,69
Veículos	751.947,92	917.047,92
Móveis, Utensílios e Inst. Com.	2.696.870,21	4.826.400,19
Outras Imobilizações	593.211,66	1.360.833,66
(-) Depreciações	10.206.390,18	10.718.648,02

g) OUTRAS INFORMAÇÕES

No Balanço, as contas estão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registram, e estão agrupados de modo a facilitar o conhecimento e análises da situação financeira da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

No Balanço, a conta 1.1.1.06.0123 - ASCOMFI ASSOC.DOS COM.DA FEIRA IMPORT apresenta um valor de R\$ 72.837,98 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), objeto do processo judicial nº 2011.01.1.003885-4, esta conta compõem o grupo de Outras Contas a Receber.

A despesa de imposto de renda e contribuição social corrente é calculada de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras.

NOTA 4 – DISPONIBILIDADES

Representam os recursos oriundos dos faturamentos relativos aos Contratos de Concessões de Uso e/ou Contrato de Arrendamento mais o recebimento dos recursos derivados da venda dos terrenos a Cooperativa da feira dos importados, bem como o rendimento das aplicações destes recursos realizadas no mercado financeiro;

1.1.0	DISPONIBILIDADES	30.845.741,69
1.1.0.03	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.237.317,24
1.1.0.04	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	29.608.424,45

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A CEASA/DF adotou o critério de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica à alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido à alíquota de 9%, com base em balanços/balancetes mensais de suspensão/redução do imposto mensal e/ou Receita Bruta, de acordo com o art 230 do Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999 (RIR/99) e art. 35 da Lei nº 9.430/96.

No final do exercício de 2014 é apurado o valor efetivamente devido de acordo com o levantamento do Balanço Anual. E em observância a Lei 11.638/07 c/c 11.941/09, as parcelas recebidas no exercício de 2014, referentes à venda dos terrenos a Cooperativa da Feira dos Importados, contabilizados como baixa de um direito a receber registrado na conta 1.2.0.02.0001 – COOPERFIM do Ativo Circulante, foram adicionadas a base de cálculo da CSLL e IRPJ no Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR, tornando-se o principal responsável pela carga tributária devidas, pagas e a pagar, como segue abaixo;

IMPOSTO	DEVIDO.	PAGO/COMPENSADO EM 2014	A PAGAR EM 2015
CSLL	R\$ 1.123.872,12	R\$ 577.955,09	R\$ 545.917,03
IRPJ	R\$ 3.092.147,15	R\$ 1.409.751,62	R\$ 1.682.395,53
TOTAL	R\$ 4.216.019,27	R\$ 1.987.706,71	R\$ 2.228.312,56

O Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, estes não cumulativos, foram apurados as alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, tendo por base de cálculo a receita do faturamento registra na conta contábil 4.0.1.01 – SERVIÇOS, correspondendo ao montante recolhido em 2014 e a recolher em 2015, conforme segue:

IMPOSTOS	DEVIDOS.	RECOLHIDOS 2014	A RECOLHER EM 2015
PIS/PASEP	R\$ 177.377,20	R\$ 162.426,79	R\$ 14.950,41
COFINS	R\$ 817.010,07	R\$ 748.147,59	R\$ 68.862,48
TOTAL	R\$ 994.387,27	R\$ 910.577,38	R\$ 83.812,89

NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Contra a CEASA/DF, correu em 2014, processos de reclamações trabalhistas em andamento que envolve responsabilidade contingencial num total aproximado de R\$ 156.904,84 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quatro mil e oitenta e quatro centavos);

NOTA 7 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 4.710.126,00 (quatro milhões, setecentos e dez mil, cento e vinte e seis reais) pertencendo inteiramente a acionistas domiciliados no País, sendo 99,99% (noventa e nove, noventa e nove por cento) do Governo do Distrito Federal (GDF) e o restante dos acionistas Sr. Luiz Fernando Cirne Lima, Sr. Helio Prates da Silveira, Sr. Manoel Carneiro de A. Filho, Sr. Octávio Odilio de O. Bitencourt, Sr. Antonio Martins Chaves, Sr. Joaquim A. da Silva Tavares e o Sr. Luiz Henrique F. Horta, representado por ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas;

NOTA 8 – RESERVAS DE LUCROS

O valor de R\$ 56.715.265,07 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) registrado na conta Reservas de Lucros, é composto pelas seguintes contas:

	2013	2014
RESERVAS DE LUCROS	56.715.265,07	56.521.765,86
Reserva Legal	665.940,49	665.940,49
Reserva para Aumento de Capital	56.049324,58	55.855.825,37
Bens Recebidos por Doação	1.029.434,45	1.029.434,45
Lucros Acumulados	55.019.890,13	54.826.390,92
Prejuízos Acumulados	(10.180.543,96)	(10.180.543,96)
LUCROS ACUMULADOS	14.241.701,94	14.241.701,94
Lucro do Exercício		
Ajustes de Exercícios Anteriores	50.958.732,15	50.765.232,94

NOTA 9 – RESULTADO OPERACIONAL

O resultado operacional no exercício de 2014 apresentou prejuízo no valor de R\$ 2.887.408,01 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e um centavo), tendo um fator principal;

Provisão da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ no montante de R\$ 2.228.312,56 (dois milhões, duzentos e vinte oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), tendo por origem principal os recebimentos das parcelas da venda dos terrenos a Cooperativa da Feira dos Importados adicionados no LALUR;

Com base na exposição retro, é sumariada a seguinte conclusão principal;

a) desconsiderando os valores oferecidos a tributação em obediência a legislação fiscal;

PREJUÍZO DE 2014		R\$ 2.887.408,01
------------------	--	------------------

- Provisões Tributárias	(-)	R\$ 4.216.019,27
TOTAL POSITIVO	(=)	R\$ 1.328.611,26

NOTA 10 – DESPESAS

Na composição das despesas com Pessoal/Encargos/Benefícios ocorrida no exercício de 2014 para manutenção das atividades exercidas pelo corpo funcional da CEASA/DF no valor de R\$ 9.558.268,05 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), estão desdobrados na seguinte forma;

PESSOAL	6.151.210,64
ENCARGOS SOCIAIS	1.806.634,39
BENEFÍCIOS PESSOAIS	1.600.423,02

Na composição das despesas Administrativas ocorrida no exercício de 2014 para manutenção das atividades que envolveram materiais de consumo requisitados e prestação de serviços de terceiros a CEASA/DF no valor de R\$ 1.085.793,72 (um milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), estão desdobrados na seguinte forma;

MATERIAL DE CONSUMO	144.166,94
SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	941.626,78

As despesas com Encargos, Impostos e Taxas ocorridas no exercício de 2014 que envolveram obrigações tributárias e custas processuais foram registrados no valor de R\$ 4.520.300,84 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos reais e oitenta e quatro centavos).

Na composição das despesas Financeiras no valor de R\$ 81.627,06 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), estão desdobrados na seguinte forma:

FINANCEIRAS	81.627,06
JUROS S/ATRASO	2.948,13
DESPESAS BANCARIAS	34.642,54
VARIACOES MON PASSIVAS DIVERS	1,18
MULTAS POR ATRASO	3.594,27
REV.ATUAL.MONET.DE JUROS/MULTA A RECEBER	39.874,84
MULTAS DE TRÂNSITO	566,10

O valor de R\$ 34.642,54 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), refere-se as despesas bancárias decorrentes da automação do faturamento e despesas com protestos de Permissionários/Produtores;

O valor de R\$ 39.874,84 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), corresponde à reversão das atualizações dos permissionários inadimplentes, haja vista que os juros/multas no ato do pagamento são contabilizados nas receitas financeiras;

Os valores de R\$ 2.948,13 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), R\$ 3.594,27 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) e R\$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), correspondem ao pagamento das multas incidentes sobre tributos/encargos recolhidos em atraso, entrega de declaração fora do prazo e Infrações de trânsito, conforme abaixo discriminados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	PIS/PASEP PENDENTES NA RECEITA FEDERAL REF. AO PERIODO DE 02/2009, CONF. PROC. 071.000.198/2013	4.209,90
02	A PAGAMENTO DO IPTU/TLP -1ª E 2ª COTA DO ANO DE 2014 - IMÓVEIS Nº 4835094X E Nº 48350966 FORA DO PRAZO	365,09
03	MULTA DA DCTF NO MÊS 04/2014 CONF. PROC.071.000196/2014, ENVIO FORA DO PRAZO	1.967,41
04	INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – PROC’S. 071.00063/2014 E 071.000114/2014	566,10
	TOTAL	7.108,50

O valor de R\$ 512.257,84 (quinhentos e doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente as despesas de Depreciação ocorridas no exercício de 2014, essas despesas são calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil econômica dos bens

O valor de R\$ 891.908,93 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos), correspondentes às Doações distribuídas, conforme os programas sociais executados pelo Banco de Alimentos da CEASA/DF.

NOTA 11 – RECEITAS

Na composição das Receitas de Serviços o valor de R\$ 10.750.296,94 (dez milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), estão desdobrados na seguinte forma:

SERVICOS	10.750.296,94
BOXES	6.094.357,18
MODULOS	884.140,68
VAREJOES INTERNOS	561.265,94
ESTACIONAMENTO	14.473,14
ARRENDAMENTO POSTO	154.162,89
ARRENDAMENTO MAKRO	2.596.273,72
ARRENDAMENTO ENGECOPA	445.623,39

Esses valores registrados, corresponde ao faturamento total ocorrido no exercício de 2014, controlado pela seção de faturamento.

O valor de R\$ 541.162,95 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), refere-se as recuperação de despesas e reversão de provisões ocorridas no exercício de 2014.

Na composição das Receitas Financeiras o valor de R\$ 3.191.272,06 (três milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais e seis centavos), estão desdobrados na seguinte forma:

FINANCEIRAS	3.191.272,06
DIVIDENDOS RECEBIDOS	2.416,06
MULTAS CONTRATUAIS	45.215,52
VARIACOES MONETARIAS ATIVAS	13.310,12
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.923.891,87
JUROS E MULTAS A RECEBER	206.438,49

O valor de R\$ 2.416,06 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos), refere-se aos dividendos recebidos incidentes sobre o resultado positivo das ações da TRACTEBEL;

O valor de R\$ 45.215,52 (quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), referem-se a multas contratuais recebidas dos permissionários que realizaram os pagamentos da TPRU após o vencimento;

O valor de R\$ 13.310,12 (treze mil, trezentos e dez reais e doze centavos), refere-se às atualizações monetárias sobre empréstimos compulsórios sobre combustíveis e depósitos judiciais no exercício de 2014;

O valor de R\$ 2.923.891,87 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), refere-se aos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos recebidos da venda de terrenos da CEASA/DF a COOPERFIM;
O valor de R\$ 206.438,49 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), referem-se aos juros e multas registrados com base no regime de competência, relativos aos permissionários inadimplentes e os acordos dívidas com esta CEASA ocorridos até o exercício de 2014.
Na composição das Outras Receitas do valor de R\$ 902.101,25 (novecentos e dois mil, cento e um reais e vinte cinco centavos), estão desdobrados na seguinte forma:

OUTRAS RECEITAS	902.101,25
RECEITAS EVENTUAIS	0,04
DOACOES RECEBIDAS	894.118,61
REV. DE CAUÇÃO NÃO RESGATADA	7.982,60

O valor de R\$ 894.118,61 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e um centavos), correspondeu a principal movimentação das Doações Recebidas seguindo os programas sociais executados pelo Banco de Alimentos da CEASA/DF

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2014
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC/DF – 013.924/O-8

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2015
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 17 de maio de 2007 e, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida Pesquisadores em Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T e I), Estudantes de Pós-Graduação e de Graduação que fazem parte de Programas de Iniciação Científica e Profissionais atuantes em C, T e I, a submeterem propostas para apoio à participação em eventos de natureza científica, tecnológica e de inovação, no país ou no exterior.

1-DO OBJETIVO

- 1.1-Apoiar a apresentação de trabalhos em eventos de C, T e I, no país ou no exterior;
- 1.2-Apoiar a participação em cursos de curta duração em Pesquisa e Desenvolvimento – P e D e C, T e I, no país e no exterior com, no máximo, 15 (quinze) dias de duração;
- 1.3-Apoiar visitas técnicas às instituições de P e D e de C, T e I, no país e no exterior com, no máximo, 30 (trinta) dias de duração, visando o desenvolvimento da C, T e I no Distrito Federal, por meio da aquisição de conhecimentos específicos.

2-DAS DEFINIÇÕES E MODALIDADES

Evento pode ser caracterizado em uma das seguintes modalidades:

- 2.1Congressos, Seminários, Simpósios, Ciclo de Conferências, Ciclo de Palestras, Encontros e Workshops;
- 2.1.1-Nacional: realizado no país, exceto os que ocorrerem no Distrito Federal;
- 2.1.2-Internacional: realizado no exterior.
- 2.2-Curso de Curta Duração – cursos com duração máxima de 15 (quinze) dias realizados em Centros de Excelência em P e D e C, T e I, no país (exceto os que ocorrerem no Distrito Federal) e no exterior;
- 2.3-Visita Técnica – treinamento ou atividades de pesquisa a serem realizadas em Centros de Excelência em P e D e C, T e I, no país e no exterior com, no máximo, 30 (trinta) dias de duração.

3-DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital no SIGFAP, no sítio da FAPDF e publicação no DODF	16/04/2015
Prazo para a contestação do Edital	16/04/2015 a 23/04/2015.
Do envio das propostas, no SIGFAP	23/04/2015 a 28/02/2016 Segundo o calendário – Item 3.1
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF.	Segundo o calendário – Item 3.1
Do recurso quanto ao resultado das propostas aprovadas.	Será de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado.
Homologação e Divulgação do resultado dos recursos e da lista final das propostas aprovadas no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF.	Segundo o calendário – Item 3.1
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) e data prevista para contratação do projeto.	Segundo o calendário – Item 3.1

3.1-DO CALENDÁRIO

Mês da Participação no Evento	Período de Inscrição	Resultado Parcial (Até)	Homologação do Resultado (Até)	Período de Contratação (a partir de)
JULHO/2015	23/04/2015 a 06/05/2015	20/05/2015	29/05/2015	05/06/2015
AGOSTO/2015	04/05/2015 a 20/05/2015	03/06/2015	16/06/2015	22/06/2015
SETEMBRO/2015	03/06/2015 a 19/06/2015	06/07/2015	15/07/2015	21/07/2015
OUTUBRO/2015	01/07/2015 a 17/07/2015	03/08/2015	13/08/2015	20/08/2015
NOVEMBRO/2015	01/08/2015 a 17/08/2015	01/09/2015	14/09/2015	21/09/2015
DEZEMBRO/2015, JANEIRO E FEVEREIRO/2016	01/09/2015 a 17/09/2015	02/10/2015	15/10/2015	21/10/2015

4-DO PÚBLICO ALVO

- 4.1-Pesquisadores Doutores e Mestres, Estudantes de Pós-Graduação stricto sensu, e de graduação que fazem parte de Programa de Iniciação Científica, e
- 4.2-Profissionais atuantes em C, T e I, com titulação de mestre ou doutor.

5.-DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1-COMUNS A TODOS OS PROPONENTES

O proponente deve atender as seguintes condições:

- a)Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente de residência no país, no caso de estrangeiro (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980 - que define a situação do estrangeiro no Brasil);
- b)Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – Distrito Federal);
- c)Ter vínculo de caráter permanente ou temporário, com Instituição de Ensino ou de Pesquisa ou com atuação em C, T e I, pública ou privada, sediada no Distrito Federal;
- d)Ter o currículo cadastrado e atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- e)Ter cadastro atualizado no SIGFAP;
- f)Não ter qualquer pendência administrativa e financeira com a FAPDF, ou junto ao Governo do Distrito Federal e ao Governo Federal, no momento da submissão, da análise ou da contratação da proposta.

5.1.1-PESQUISADORES

- a)Ter título de doutor ou mestre, reconhecido na forma da legislação brasileira; e
- b)Não ser bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), nível 1, concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

5.1.2-ESTUDANTES

- a)Ser aluno regular, devidamente matriculado, em curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) ou em cursos de graduação, que esteja participando de programa de iniciação científica;
- b)Apresentar anuência escrita do orientador ou do coordenador do programa de pós-graduação (PPG) para participar do evento.

5.1.3-PROFISSIONAIS ATUANTES EM C, T e I

- a)Ser servidor efetivo de instituição atuante em C, T e I;
- b)Ter titulação mínima de mestre.

5.2-DAS MODALIDADES DE APOIO

5.2.1-Congressos e similares:

- a)Ter, obrigatoriamente, pelo menos um resumo ou trabalho completo, formalmente aceito pela organização do evento, para o qual solicita apoio à participação;
- b)Apresentar à FAPDF o resumo do trabalho a ser apresentado no evento.

5.2.2-CURSO DE CURTA DURAÇÃO

- a)Apresentar o convite para participação no curso, expedido pela instituição executora do evento;
- b)Apresentar a programação do curso.

5.2.3-VISITA TÉCNICA

- a)Apresentar carta convite;
- b)Apresentar aceite da instituição de destino;
- c)Apresentar o programa das atividades a serem desenvolvidas durante a visita técnica.

6-DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1-Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF disponibilizará R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Programa de Trabalho nº 19.572.6205.4091.0015 – Apoio a Projetos Científicos e Tecnológicos - Distrito Federal.

6.2-Havendo demanda qualificada superior à estimada, e disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF poderá suplementar em até 30% o valor inicial.

6.3-O recurso global do Edital será de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) que serão distribuídos mensalmente com valores de R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

7-DO APOIO FINANCEIRO

7.1-Para participação em congressos e similares, cursos e visitas técnicas no Brasil, o apoio será concedido de forma individual no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

7.2-Para a participação em congressos e similares, cursos e visitas técnicas no exterior, o apoio será concedido de forma individual no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

7.3-A liberação de recursos ocorrerá após a publicação do extrato do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) – ANEXO I, no DODF e da apresentação do comprovante de abertura de conta bancária específica;

7.4-O proponente deverá observar as orientações do Manual de Prestação de Contas da FAPDF;

7.5-Não haverá apoio financeiro para despesas realizadas antes da assinatura do TOA e após a vigência deste.

8-DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente Edital serão destinados, exclusivamente, ao financiamento de itens de custeio e o valor aprovado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, para:

- 8.1-Passagens aéreas, fluviais e terrestres (internacional, interestadual, intermunicipal);
- 8.2-Diárias, que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação, conforme Resolução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 175, de 23 de agosto de 2013, página 14, que consta:

- a)O valor da diária no país será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- b)O valor da diária no exterior será equivalente, em reais, de US\$ 350,00 (trezentos e cinquenta dólares americanos) para países fora da Comunidade Europeia ou € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) para países pertencentes à Comunidade Europeia;
- c)O número de diárias não poderá ser superior ao período de duração do evento.

8.3-Taxa de inscrição no evento.

9-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1-O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFAP, uma única proposta de evento técnico-científico;

9.2-As propostas deverão ser submetidas até 23h59min, horário de Brasília, conforme previsto no cronograma deste edital:

9.2.1-O coordenador receberá via e-mail, em sua área restrita do SIGFAP, a confirmação do recebimento de sua proposta pelo sistema, imediatamente após o envio.

9.3-A FAPDF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou da conexão do proponente, ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP.

9.4-DOS DOCUMENTOS COMUNS AOS PROPONENTES

Os documentos pessoais deverão ser anexados na área restrita do pesquisador, quando do primeiro acesso ao sistema SIGFAP.

9.4.1-Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

Serão considerados como documentos de identidade:

- a)cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b)carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- c)carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- d)passaporte brasileiro;
- e)carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual);
- f)carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- g)carteira de trabalho e previdência social - CTPS.

9.4.2-Cadastro de Pessoa Física (CPF) – (frente e verso);

9.4.3-Comprovante de residência, no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), atualizado.

a)Serão considerados comprovantes de residência: fatura de energia, de água, de telefone fixo, de

TV por assinatura e de cartão de crédito, contrato de aluguel e declaração de locatário ou cedente; b)Será aceito o comprovante de residência em nome do pai, da mãe ou do cônjuge ou companheiro, desde que apresente certidão de casamento ou declaração de união estável, conforme o caso. 9.4.4-Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda do GDF (www.fazenda.df.gov.br), dentro do prazo de validade.

9.4.5-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br), dentro do prazo de validade, ou

9.4.6-Certidões Positivas com Efeito de Negativa.

9.5-DOS PROPONENTES PESQUISADOR OU PROFISSIONAL EM C, T e I

9.5.1-Comprovante atualizado de vínculo com Instituição de Ensino e/ou Pesquisa, pública ou privada, ou com instituição atuante em C, T e I, sediada no Distrito Federal;

9.5.2-Diploma de doutorado ou mestrado, reconhecido na forma da legislação brasileira (frente e verso), devidamente registrado.

9.6-DO PROPONENTE ESTUDANTE

9.6.1-Declaração de regularidade acadêmica atualizada nos últimos 30 (trinta) dias, emitida pela secretaria acadêmica ou pelo setor de atendimento ao aluno;

9.6.2-Declaração de concordância do orientador ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação.

9.7-DOS CONGRESSOS E SIMILARES

9.7.1-Informativo do evento em língua portuguesa ou inglesa (folder, página na internet ou outro material), com datas de início e término;

9.7.2-Comprovante de inscrição no evento que será exigida na prestação de contas;

9.7.3-Aceite do trabalho pela Comissão Organizadora do evento, em língua portuguesa ou inglesa onde deverá constar o nome do proponente, o título, o(s) autor(es), a instituição e a indicação da apresentação (pôster ou apresentação oral).

9.7.4-Caso não tenha o documento de aceite do trabalho, no momento da submissão, o proponente deverá apresentá-lo no ato de assinatura do TOA.

9.8-DOS CURSOS DE CURTA DURAÇÃO

9.8.1-Informativo sobre a instituição de destino (folder, página na internet ou outro material);

9.8.2-Programação do curso em língua portuguesa ou inglesa;

9.8.3-Convite oficial em língua portuguesa ou inglesa.

9.9-DAS VISITAS TÉCNICAS

9.9.1-Informativo sobre a instituição onde se realizará a visita técnica (folder, página na internet ou outro material);

9.9.2-Convite oficial em língua portuguesa ou inglesa;

9.9.3Programa das atividades a serem realizadas durante a visita técnica.

10-DA ANÁLISE

Todas as propostas serão submetidas a duas etapas: Habilitação e Seleção.

10.1-DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1.1-Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no Edital, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFAP.

10.1.2-As propostas habilitadas serão divulgadas no SIGFAP e no portal da FAPDF.

10.2-DA ETAPA DE SELEÇÃO

De caráter eliminatório e classificatório, abrange as propostas habilitadas que serão analisadas por modalidade de apoio e de acordo com a formação do proponente.

Modalidade de apoio:

10.2.1-Participação em congressos e similares de C, T e I, no país (fora do Distrito Federal) ou no exterior;

10.2.2-Curso de curta duração em centros de excelência em P e D e C, T e I, no país (fora do Distrito Federal) ou no exterior;

10.2.3-Visitas técnicas em centros de excelência em P e D e C, T e I, no país (fora do Distrito Federal) ou no exterior;

Formação do proponente:

10.2.4-Pesquisadores doutores e mestres;

10.2.5-Estudantes de pós-graduação e graduação;

10.2.6-Profissionais em C, T e I.

10.3-As propostas serão selecionadas pela análise do mérito e da relevância do evento observando as seguintes prioridades:

10.3.1-Eventos internacionais;

10.3.2-Pesquisadores doutores;

10.3.3-Apresentação oral, com publicação em anais ou periódicos especializados.

10.4-A seleção da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF;

10.5-A seleção e classificação das propostas serão aprovadas e homologadas pelo Conselho Diretor da FAPDF.

10.6-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, terá preferência o proponente que, na seguinte ordem, apresentar:

10.6.1-Maior titulação;

10.6.2-Proposta de menor valor.

11-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no SIGFAP, e publicado no DODF e no endereço eletrônico da FAPDF (www.fap.df.gov.br), por período de participação no evento – ver calendário – item 3.1.

11.1-Os motivos da não recomendação ou da desclassificação das propostas estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFAP.

12-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-O proponente poderá contestar o resultado da seleção no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado – ver calendário – item 3.1, excetuando-se o dia da publicação;

12.2-Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAPDF e encaminhados por escrito, em duas vias, devidamente assinadas, e protocolados na FAPDF, situada no SBN, Quadra 02, Bloco C, 2º andar, Edifício Phenícia;

12.3-Os recursos, interpostos de acordo com Edital, serão decididos pelo Conselho Diretor da FAPDF, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

12.4-As decisões finais dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1-A homologação dos resultados será de acordo com o calendário apresentado neste Edital.

14-DA CONTRATAÇÃO

14.1-A contratação da proposta contemplada dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Participação em Evento Científico, Tecnológico e de Inovação (TOA), que será firmado na forma de apoio individual em nome do Pesquisador com a FAPDF, que terá validade após a publicação do Extrato do Termo no DODF. O TOA terá como vigência o período de 90 (noventa) dias, sem possibilidade de prorrogação;

14.2-No momento da assinatura do TOA, o proponente deverá apresentar o documento de aceite do trabalho, caso ainda não o tenha feito na submissão da proposta;

14.3-A concessão do Apoio Financeiro será cancelada pela FAPDF por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública, as cláusulas do TOA e os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

15-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

15.1-A liberação dos recursos ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF;

15.2-As condições de uso do apoio financeiro, os direitos e as obrigações dos partícipes, serão em conformidade com o TOA, com as normas da FAPDF e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.3-O proponente contemplado deverá, após assinatura do TOA e mediante autorização do Setor Financeiro da FAPDF, abrir uma conta bancária específica no Banco de Brasília (BRB), Ag. N.º 100 (Ag. JK) do Banco 070 (BRB), situada no SCN, Q. 01, Bloco “C”, Módulo “B”, Ed. Brasília Trade Center – Asa Norte.

15.3.1-Para abertura de conta é necessário cópia e original do comprovante de residência, do documento de identidade, do CPF, do ofício da FAPDF ao BRB e do TOA;

15.3.2-Os gastos só poderão ser realizados após a assinatura do TOA e dentro do período de vigência;

15.3.3-A FAPDF não se responsabilizará por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado.

16-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá observar a Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, concomitante com o Manual de Prestação de Contas, disponível no endereço eletrônico da FAPDF (<http://www.fap.df.gov.br/informacoes/manuais-e-formularios.html>) e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O coordenador deverá apresentar a prestação de contas Financeira e o Relatório Técnico em conformidade com o estabelecido neste Edital, até 60 dias após a vigência do TOA, cujos formulários deverão ser preenchidos e enviados pelo SIGFAP.

16.1-Para o Relatório técnico-científico, utilizar o Relatório de Participação em Evento e o Relatório de Viagens, disponíveis no SIGFAP;

16.2Para a prestação de contas financeira utilizar os anexos, abaixo discriminados:

a)Ofício de encaminhamento de prestação de contas gerado automaticamente pelo SIGFAP;

b)Anexo I – Relação dos pagamentos;

c)Anexo IV – Despesas com diárias;

d)Anexo V – Encaminhamento de prestação de Contas;

e)Anexo VIII – Conciliação Bancária.

Após o preenchimento e envio da Prestação de Contas pelo SIGFAP, o Coordenador deverá imprimir a Prestação de Contas e entregar no Protocolo da FAPDF com os formulários, assinados, na seguinte ordem: ofício SIGFAP, o Relatório de Participação em Evento e o Relatório de Viagens e anexos I, IV, V e VIII;

16.3-Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em original e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário, e fixados em papel formato A4;

16.4-Os documentos emitidos em mais de uma via devem ser apresentados em sua 1ª via;

16.5-A devolução do saldo não utilizado deverá ocorrer até 30 dias do término do evento, bem como o encerramento da conta específica. Os respectivos comprovantes deverão compor a prestação de contas financeira protocolada na FAPDF.

17-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1-É obrigatória a menção de crédito à FAPDF no texto dos trabalhos apresentados;

17.2-A menção deverá ser expressa no item agradecimentos, no rodapé do documento publicado (resumo estendido ou pôster) ou na apresentação oral (arquivo em ppt ou pdf), quando for o caso;

17.3-A falta de observação ao item anterior inabilitará o beneficiário ao recebimento de outros apoios pela FAPDF;

17.4-O beneficiário, uma vez contemplado, só poderá apresentar proposta no exercício seguinte;

17.5-Em caso de trabalho de coautoria, apenas um dos autores poderá ser contemplado e uma

única vez;

17.6-É vedado ao proponente submeter mais de uma proposta, caso ocorra será considerada a última apresentada;

17.7-Havendo desistência, a FAPDF deverá ser comunicada com antecedência, mediante justificativa plausível, para proceder ao cancelamento do TOA. O proponente providenciará a devolução imediata do recurso recebido;

17.7.1-Não havendo justificativa plausível, reconhecida pela FAPDF, o proponente ficará impedido de participar de seleção do Edital vigente e do Edital subsequente.

17.8-É de inteira responsabilidade do proponente, acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes à este Edital publicado no DODF e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico da FAPDF;

17.9-O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do proponente.

18-DA CLÁUSULA DE RESERVA

18.1-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF;

18.2-A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

19-DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1-Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

19.2-A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor com cópia para a Presidência da FAPDF;

19.3-O proponente poderá obter informações referentes ao Edital, enviando mensagem eletrônica via SIGFAP;

19.4-O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF e no site da FAPDF;

19.5-Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS

Diretora Presidente Interina da FAPDF

ANEXO I – EDITAL 01/2015

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – EDITAL Nº 01/2015 – FAPDF - Processo nº 193.000.xxx/2015.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - 2º Andar CEP: 70.040-020, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 74.133.323/0001-90, representada por seu Diretor(a)-Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-x xxxx-xx e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em xxxxx - xx, neste ato qualificado (a) como OUTORGANTE e, por outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), portador da cédula de identidade nº xxxxxx-x xxxx-xx e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, xxxxx, neste ato qualificado (a) como ORTORGADO/COORDENADOR (A), resolvem celebrar o presente Termo, com fulcro nos artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente Termo Outorga e Aceitação (TOA) tem por finalidade conceder apoio financeiro à participação do (a) OUTORGADO (A), na condição de: xxxxxxxxxxxxxx, no evento xxxxxxxxxxxxxx, no período de xx/xx/2015 a xx/xx/20xx, em xxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1-O repasse dos recursos financeiros oferecidos pela OUTORGANTE será feito em nome do (a) OUTORGADO(A), com vistas à execução das atividades no evento especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário elaborado, apresentado e aprovado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, com eventuais ajustes.

2.2-Os recursos, procedentes do orçamento do Distrito Federal, serão repassados pelo OUTORGANTE, ao (à) OUTORGADO (A), conforme quadro adiante:

DESPESA DE CUSTEIO

Valor:	
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.572.6205.4091.0015
Natureza de Despesa	33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores
Fonte de Recursos:	100 – Ordinário não vinculado
Unidade Orçamentária:	40201

2.3-Fica vedada a suplementação de recursos após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1-Os recursos serão utilizados de acordo com as diretrizes contidas no Manual de Prestação de Contas da OUTORGANTE, publicado no DODF nº 91, de 15/05/2008, Resolução Normativa

nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 26 de agosto de 2013, ficando vedado o pagamento de despesas relativas a períodos anteriores e/ou posteriores à vigência deste Termo;

3.2-É vedado qualquer tipo de ressarcimento de despesas;

3.3-Em face do contido no item 3.1, compromete-se o (a) OUTORGADO (A) a:

a)Aceitar todos os termos do Edital nº 01/2015 – Apoio à Participação de Eventos, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de xx de xx de 2015;

b)Não creditar na conta bancária recursos de outras fontes, ainda que destinados ao mesmo evento;

c)Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a OUTORGANTE;

d)Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

3.4-Também não é permitido ao (à) OUTORGADO (A):

a)a utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

b)efetuar pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade da administração pública federal e do Distrito Federal, por serviço de consultoria ou assistência técnica;

c)efetuar despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico, ou pagamento de taxas administrativas, ou de serviços de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio e similares, onde o objeto do presente estiver sendo desenvolvido;

d)realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos.

3.5-O (A) OUTORGADO (A) deverá restituir o eventual saldo de recursos à OUTORGANTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Termo e ainda, quando solicitado pela FAPDF, em sua conta corrente nº 835.090-4, na Agência nº 100 (ag. JK) do Banco 070 (BRB), situada na SCN Q. 01 Bloco “C” Módulo “B” Ed. Brasília Trade Center – Asa Norte, informando o número do processo a que se refere a devolução, no formulário de depósito.

3.6-Na hipótese do descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens ou condições, fica facultado à OUTORGANTE o bloqueio dos recursos existentes na conta específica aberta para apoio à participação no evento.

3.7-Obriga-se o (a) OUTORGADO (A) restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a)Quando não for executado o objeto pactuado neste Termo de Outorga e Aceitação (TOA);

b)Quando não forem apresentados, no prazo regulamentar, a Prestação de Contas – comprovante de apresentação do trabalho (se houver) ou cópia do trabalho publicado nos anais do evento constando o crédito da FAPDF;

c)Quando não forem apresentados, no prazo regulamentar, a Prestação de Contas Financeira – bilhetes de passagens, notas fiscais ou recibos de hospedagem, locomoção, alimentação, taxa de inscrição e custos de impressão do trabalho;

d)Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo e nos termos do Edital nº 01/2015 – Apoio à Participação em Eventos publicado no diário Oficial do Distrito Federal nº xx, xx de xx de 2015

3.8-Permite-se o remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1-A Prestação de Contas final deverá ser realizada conforme Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, e concomitante com o manual de prestação de contas da OUTORGANTE e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da FAPDF (<http://www.fap.df.gov.br/informacoes/manuais-e-formularios.html>).

4.2-A Prestação de Contas deverá ser apresentada pelo (a) OUTORGADO (A) até 60 (sessenta) dias, após o término do evento identificado na cláusula primeira.

4.3-O proponente se compromete a devolver o saldo até 30 (trinta) dias após a realização do evento, quando for o caso.

4.4-Nas Faturas, Recibos, Notas Fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, deverão constar o nome do (a) OUTORGADO (A) e da OUTORGANTE (FAPDF).

a)Excetua-se o termo “FAPDF” nos comprovantes fiscais eletrônicos.

4.5-A Prestação de Contas de Contas é composta de dois relatórios: Relatório Técnico e Relatório Técnico-Financeiro.

4.6-O Relatório Técnico deverá ser escrito em língua portuguesa, e será composto: do relatório de viagem, contendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos; da cópia do trabalho em que consta o crédito à FAPDF e do Certificado de Participação.

4.7-O Relatório Técnico financeiro será acrescido do extrato bancário, comprovantes de cada débito constante no extrato bancário e comprovante de encerramento da conta bancária específica.

4.8-A Prestação de Contas deverá ser entregue e protocolada na GEDOC da FAPDF, por meio de carta de encaminhamento em duas vias, das quais uma será devolvida ao beneficiário como comprovante de entrega.

4.9-A Prestação de Contas só será considerada completa após a aprovação da FAPDF.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1-As partes se obrigam a cumprir entre si o presente Termo de Outorga e Aceitação (TOA), obedecendo ao contido no Edital nº 01/2015 – Apoio à Participação em Eventos, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de xx de xx de 2015, bem como o contido no Manual de Prestações de Contas da FAPDF e no processo administrativo identificado no cabeçalho, os quais tornam-se partes integrantes deste Termo.

5.2-DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

a)repassar os recursos necessários à participação do (a) OUTORGADO (A) no evento, de acordo

com o cronograma financeiro e orçamento detalhado, aprovados pela FAPDF, com eventuais ajustes;

b)exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;

c) analisar e aprovar ou não a Prestação de Contas;

d)proceder o bloqueio do saldo existente na conta corrente específica deste ajuste, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do Termo ora firmado;

e)efetuar o recolhimento de possível saldo existente na conta corrente específica citada no inciso anterior, a partir do término do prazo de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas;

f)instaurar e processar Tomada de Contas Especial, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das Cláusulas deste Termo.

5.3-DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

a)executar, coordenar e controlar todos os gastos destinados à execução de suas incumbências na participação do evento, respeitando os limites estabelecidos no cronograma financeiro e orçamentário elaborado, apresentado e aprovado pela OUTORGANTE;

b)responsabilizar-se pela apresentação da Prestação de Contas;

d)comunicar à OUTORGANTE, imediatamente, todas as ocorrências verificadas na execução deste termo que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução, solicitando anuência da OUTORGANTE, mediante justificativa;

e)emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela OUTORGANTE, em assunto de sua especialidade;

f)responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros do evento e da respectiva Prestação de Contas.

g)gerir e executar financeiramente o Plano de Trabalho, conforme a Proposta aprovada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

6.1-A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas com natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste Termo, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridade ou de servidores públicos.

6.2-Sempre que em virtude de apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação deverá seu autor fazer explícita referência ao nome da OUTORGANTE, fornecendo ainda 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso, para fazer parte do acervo da FAPDF, assim como uma cópia em mídia digital para compor a BIBLIOTECA DIGITAL DO DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1- O presente Termo terá a vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

7.2-Este Termo de Outorga e Aceitação (TOA) não poderá ser prorrogado, nem permitida qualquer complementação e/ou acréscimo financeiro para participação no evento, após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1-Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele constante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, observado o artigo 58, Inciso II e os artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8883/94, e normas de execução orçamentária, financeira e contábil vigentes, ou pela iniciativa das partes.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA

9.1-Pela inexecução total ou parcial, atraso ou inadimplemento, ou ainda, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo, a OUTORGANTE poderá, conforme o caso, garantida a prévia defesa, aplicar ao (à) OUTORGADO (A), as seguintes medidas, observado também o artigo 58, 86, 87 e 88 da Lei 8666/93:

a)advertência;

b)ressarcimento da parcialidade ou da totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;

c)suspensão do apoio concedido;

e)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurar a inadimplência;

f)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a OUTORGANTE, que será concedida sempre que o (a) OUTORGADO(A) ressarcir à FAPDF os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1-A OUTORGANTE designa a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação para acompanhar a fiel execução do presente Termo, consoante o Decreto nº 32.598/2010 e demais normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1-O presente Termo será regido pelo disposto nos artigos 25, caput, e 116, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Manual de Prestação de Contas da FAPDF, de 15 de maio de 2008, e nas Resoluções do Conselho Diretor da FAPDF, no que couber, Resolução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2013 FAPDF, no que couber, Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, no que couber, e, ainda, outros normativos citados no corpo deste Termo e por quaisquer decretos do Governo do Distrito Federal, que possam servir para a solução de casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-O (A) OUTORGADO (A) declara que aceitam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da OUTORGANTE, de acordo com o inciso III, § 2º, do artigo 1º, da Lei n.º 347, de 04 de novembro de 1992.

14.2-O não cumprimento das cláusulas deste Termo, além das implicações legais cabíveis, assegurará à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, o direito de restringir apoios futuros ao (à) OUTORGADO (A) e a inscrever seus nomes no rol dos inadimplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1-A OUTORGANTE providenciará, às suas expensas, a publicação no “Diário Oficial do Distrito Federal” do Extrato do presente Termo, no prazo e na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1-Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Outorga e Aceitação (TOA).

E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente Termo de Outorga e Aceitação (TOA) em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Brasília (DF),..... de de 2015.

PELA OUTORGANTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXiretor(a)-Presidente

PELA INSITITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO:

OUTORGADO/COORDENADOR

Testemunhas:

Nome:CPF:

Nome:CPF:

EDITAL Nº 02/2015

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS

APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,

TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de 17 de maio de 2007 e, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas, com sede no Distrito Federal, a submeterem propostas de apoio financeiro à promoção de eventos de natureza científica, tecnológica e de inovação, no Distrito Federal, a serem executados de julho de 2015 a fevereiro de 2016.

1-DOS OBJETIVOS

1.1-Apoiar a promoção de eventos regionais, nacionais e internacionais no Distrito Federal, de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas em conformidade com este Edital;

1.2-Incentivar e apoiar a divulgação de conhecimento científico, tecnológico e de inovação, bem como a interação entre os diferentes atores do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal;

1.3-Fortalecer os grupos de pesquisa e consolidar a base científico-tecnológica, principalmente nos setores e atividades considerados de importância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal;

1.4-Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Distrito Federal;

1.5-Fortalecer o Sistema de C, T e I do Distrito Federal, por meio de parcerias entre as instituições de ensino, pesquisa e empresas;

1.6-Atrair pesquisadores e profissionais de outros locais para conhecer o Distrito Federal, como incentivo ao turismo científico.

2-DAS DEFINIÇÕES E MODALIDADES

2.1-Para fins deste Edital, evento é definido como: congresso, seminário, ciclo de debate, simpósio, encontro, workshop e conferência, todas de natureza científica, tecnológica e de inovação;

2.2-Um evento pode ser caracterizado em uma das seguintes modalidades:

2.2.1-Regional – quando há temáticas específicas relacionados às demandas do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (RIDE);

2.2.2-Nacional – quando ocorre intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino, pesquisa, empresas, órgãos de governo e sociedades científicas ou sociais nas diversas áreas do conhecimento e setores econômicos de regiões do país;

2.2.3-Internacional – quando há ampla participação de especialistas e de instituições de representatividade na temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes ou colaboradores de outros países.

3-DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS e PERÍODOS
Lançamento do Edital no SIGFAP, no sítio da FAPDF e publicação no DODF.	16/04/2015.
Prazo para a contestação do Edital.	16/04/2015 a 23/04/2015.
Do envio das propostas, no SIGFAP	23/04/2015 a 28/02/2016 Segundo o calendário – Item 3.1

Divulgação do resultado das propostas aprovadas no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF.	Segundo o calendário – Item 3.1
Do recurso quanto ao resultado das propostas aprovadas.	Será de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado.
Homologação e Divulgação do resultado dos recursos e da lista final das propostas aprovadas no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF.	Segundo o calendário – Item 3.1
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) e data prevista para contratação do projeto.	Segundo o calendário – Item 3.1

3.1-DO CALENDÁRIO

Mês da Realização do Evento	Período de Inscrição	Resultado Parcial (até)	Homologação do Resultado (até)	Período de Contratação (a partir de)
JULHO/2015	23/04/2015 a 28/04/2015	27/05/2015	05/06/2015	11/06/2015
AGOSTO/2015	27/04/2015 a 15/05/2015	15/06/2015	24/06/2015	30/06/2015
SETEMBRO/2015	03/06/2015 a 19/06/2015	16/07/2015	27/07/2015	31/07/2015
OUTUBRO/2015	01/07/2015 a 17/07/2015	13/08/2015	24/08/2015	28/08/2015
NOVEMBRO/2015	01/08/2015 a 17/08/2015	15/09/2015	24/09/2015	30/09/2015
DEZEMBRO/2015, JANEIRO E FEVE-REIRO/2016	01/09/2015 a 17/09/2015	15/10/2015	26/10/2015	30/10/2015

4-DO PÚBLICO ALVO

4.1-Pesquisadores com formação e experiência compatíveis com a natureza e o tema do evento e que possuam vínculo com Instituições de Ensino e Pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Distrito Federal.

5-DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1-DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS PROPONENTES

5.1.1-Ser pesquisador doutor com formação e experiência compatíveis com a natureza e o tema do evento;

5.1.2-Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente de residência no país, no caso de estrangeiro (Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 - que define a situação do estrangeiro no Brasil);

5.1.3-Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou nas cidades do entorno do DF (RIDE);

5.1.4-Ter vínculo, de caráter permanente ou temporário, com a instituição promotora do evento, sediada no Distrito Federal;

5.1.5-Ter o currículo cadastrado e atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

5.1.6-Ter cadastro atualizado no SIGFAP;

5.1.7-Não ter qualquer pendência administrativa e financeira com a FAPDF, ou junto ao Governo do Distrito Federal e ao Governo Federal, no momento da submissão, da análise ou da contratação da proposta.

5.2-INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO PROPONENTE

5.2.1-Ser constituída sob as leis brasileiras;

5.2.2-Ter sua sede e administração no Distrito Federal ou na RIDE;

5.2.3-Se caracterizar como instituição de Ensino, Pesquisa ou Inovação.

5.3-EVENTO

5.3.1-Ser realizado de 01 JULHO de 2015 a 29 de FEVEREIRO de 2016;

5.3.2-Constar o logotipo da FAPDF em todos os materiais de divulgação e publicitários do evento (portal, folders, anais, etc.);

5.3.3-Ser associado ao desenvolvimento científico, tecnológico, de inovação, ensino ou pesquisa;

5.3.4-Possibilitar o intercâmbio e a difusão do conhecimento C, T e I, no Distrito Federal;

5.3.5-Não ter caráter exclusivo de curso, de qualquer natureza.

5.4-EQUIPE ORGANIZADORA

5.4.1-A equipe organizadora poderá ser constituída por pesquisadores, estudantes e técnicos;

5.4.2-Todos os membros da equipe organizadora deverão ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado, nos últimos 06 (seis) meses e no SIGFAP;

5.4.3-Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

6-DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1-Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF disponibilizará R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), oriundos do Programa de Trabalho nº 19.572.6205.4091.0015 Apoio a Projetos Científicos e Tecnológicos - Distrito Federal;

6.2-Havendo demanda qualificada superior à estimada, e disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF poderá suplementar em até 30% o valor inicial.

6.3-O recurso global do Edital será de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) que

serão distribuídos mensalmente com valores de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

6.4-Os valores previstos não utilizados no mês serão distribuídos nos meses subsequentes.

7-DO APOIO FINANCEIRO

7.1-Os recursos do presente Edital serão destinados, exclusivamente, ao financiamento de itens de Custeio, todos estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente ao evento;

7.2-As propostas serão enquadradas em uma das seguintes faixas, de acordo com a natureza e a classificação dos eventos técnico-científicos ou de inovação:

Faixa	Intervalo de financiamento
Evento Regional	De R\$ 5.000,00 até R\$ 40.000,00
Evento Nacional	De R\$ 40.001,00 até R\$ 50.000,00
Evento Internacional	De R\$ 50.001,00 até R\$ 60.000,00

7.3-A liberação de recursos ocorrerá após a publicação do extrato do Termo de Outorga e Aceitação (TOA) – ANEXO I, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e da apresentação do comprovante de abertura de conta bancária específica;

7.4-O proponente deverá observar as orientações do Manual de Prestação de Contas da FAPDF;

7.5-Não haverá apoio financeiro para despesas realizadas antes da assinatura do TOA e após a vigência deste.

8-DOS ITENS FINANCIÁVEIS

8.1-Material de consumo necessário para a realização do evento;

8.2-Passagens aéreas, fluviais ou terrestres (interestadual/intermunicipal), nacionais e internacionais exclusivamente para palestrantes convidados desde que informado os seguintes dados:

8.2.1-Nome;

8.2.2-Trajetos a ser percorrido;

8.2.3-Natureza da participação de cada palestrante na programação do evento;

8.2.4-Caso haja, no decorrer da execução do evento, alteração de algum convidado, esta deve ser justificada na prestação de contas e não implicará direito a ampliar recursos.

8.3-Diárias- para palestrantes - no Distrito Federal (hospedagem, alimentação e traslado), conforme Resolução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 23 de agosto de 2013, página 14, onde consta:

8.3.1-O valor da diária no país será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

8.3.2-O valor da diária a ser paga aos pesquisadores e cientistas estrangeiros, residentes e radicados no exterior, quando convidados no interesse da Administração a participar de evento científico ou tecnológico de curta duração no Brasil, será equivalente, em reais, ao valor de US\$ 350,00 (trezentos e cinquenta dólares americanos);

8.3.3-O número de diárias não poderá ser superior ao período de duração do evento.

8.4-Serviços de mídia impressa e eletrônica para confecção e publicação de anais, impressão de material gráfico ou eletrônico (folders e cartazes) para divulgação do evento e criação e manutenção de página do evento na Internet;

8.5-Locação de salas de conferências com respectiva infraestrutura;

8.6-Locação de equipamento de audiovisual (projetores, sonorização, computadores multimídia e outros afins);

8.7-Serviço de tradução simultânea;

8.8-Recepcionista e Secretaria;

8.9-Montagem e desmontagem de stands;

8.10-O remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica, acima de 20% (vinte por cento), deve ser previamente solicitado à FAPDF.

9-DOS IMPEDIMENTOS

9.1-Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a legislação vigente;

9.2-Despesas administrativas ou operacionais, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, despesa com importação, manutenção de equipamentos, estrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;

9.3-Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional;

9.4-Despesas com coffee break, confraternizações, excursões, coquetéis e jantares;

9.5-Aquisição de equipamentos, material permanente e material bibliográfico;

9.6-Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

9.7-Programas sociais ou turísticos;

9.8-Qualquer tipo de ressarcimento de despesas.

10-DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Antes da apresentação das propostas, o coordenador e a equipe de execução do evento deverão:

a)Cadastrar-se no SIGFAP - Sistema de Informação e Gestão de Projetos para Fundação de Apoio à Pesquisa, disponível no sítio eletrônico da FAPDF (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br/>);

b)Atualizar o Currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com exceção dos estrangeiros palestrantes;

10.1-O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFAP, uma única proposta de evento técnico-científico;

10.2-As propostas deverão ser submetidas até 23h59min, horário de Brasília, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital;

10.2.1-O coordenador receberá via e-mail, em sua área restrita do SIGFAP, a confirmação do

recebimento de sua proposta pelo sistema, imediatamente após o envio;

10.3-A FAPDF não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou da conexão do proponente, ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP;

10.4-DOCUMENTOS DO COORDENADOR

10.4.1-Os documentos pessoais DEVERÃO ser anexados na área restrita do pesquisador, quando do primeiro acesso ao sistema SIGFAP.

10.4.1.1-Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

Serão considerados como documentos de identidade:

a)cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;

b)carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;

c)carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

d)passaporte brasileiro;

e)carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual);

f)carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

g)carteira de trabalho e previdência social - CTPS.

10.4.1.2-Cadastro de Pessoa Física (CPF) – (frente e verso);

10.4.1.3-Comprovante atualizado de residência, no Distrito Federal ou em cidade do entorno do DF (RIDE), atualizado:

a)Serão considerados comprovantes de residência: fatura de energia, de água, de telefone fixo, de TV por assinatura e de cartão de crédito, contrato de aluguel e declaração de locatário ou cedente;

b)Será aceito o comprovante de residência em nome do pai, da mãe ou do cônjuge ou companheiro, desde que apresente certidão de casamento ou declaração de união estável, conforme o caso.

10.4.1.4-Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda do GDF (www.fazenda.df.gov.br), dentro do prazo de validade;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br), dentro do prazo de validade, ou Certidões Positiva com Efeito de Negativa;

10.4.1.6-Comprovante atualizado de vínculo com a Instituição de Ensino e/ou Pesquisa, pública ou privada, sediada no Distrito Federal como, por exemplo: ficha funcional, contracheque, declaração do setor responsável pela gestão de pessoas, entre outros.

10.4.1.7-Diploma de doutorado reconhecido, ou revalidado, na forma da legislação brasileira (frente e verso), devidamente registrado;

10.4.1.8-Preencher o Formulário Eletrônico da Proposta no SIGFAP, anexando o documento previsto no item seguinte;

10.4.1.9-Plano de trabalho com até 20 páginas, seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

a)Título do Evento;

b)Período de realização;

c)Comissão Organizadora;

d)Comitê Técnico-Científico;

e)Relação dos prováveis Palestrantes convidados e respectivas instituições a que pertencem;

f)Público alvo e número estimado de participantes;

g)Histórico de realização;

h)Justificativa, Relevância e Impactos para o Distrito Federal;

i)Objetivos gerais e específicos;

j)Programação preliminar do evento;

k)Local e infraestrutura disponíveis para realização do evento;

l)Recursos/contrapartida solicitados ou aprovados pelas agências de financiamento ou parceiros.

10.5-DOCUMENTOS DOS PALESTRANTES CONVIDADOS

10.5.1-Convite e aceite oficial de cada palestrante;

10.5.2-Resumo atualizado, nos últimos seis meses, do Currículo Lattes dos palestrantes nacionais;

10.5.3-Resumo atualizado do Currículo, nos últimos seis meses, de cada palestrante estrangeiro em Língua Portuguesa ou Inglesa.

10.6-DOCUMENTOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

10.6.1-Declaração da instituição indicando o coordenador responsável pelo evento e data de aprovação institucional. A declaração deverá ser digitalizada, contendo a assinatura do responsável legal da instituição: decanatos, diretorias e chefias.

10.7-DOCUMENTOS DOS COMPONENTES DO COMITÊ DE ORGANIZAÇÃO E TÉCNICO-CIENTÍFICO

10.7.1-Resumo do Currículo Lattes, atualizado nos últimos seis meses, dos componentes do Comitê de Organização e Técnico-Científico.

11-DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de três fases: (1) Habilitação, (2) Análise de Relevância Científica e (3) Análise Orçamentária.

11.1-Fase 1: Habilitação/Enquadramento

11.1.1-Consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no Edital, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFAP;

11.1.2-As propostas habilitadas serão divulgadas no SIGFAP e no portal da FAPDF;

11.1.3-Somente as propostas habilitadas nessa fase serão encaminhadas à próxima.

11.2-Fase 2: Análise de Mérito Científico

11.2.1-As propostas habilitadas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao seu mérito por um Comitê Assessor, formado por consultores ad-hoc. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas;

11.2.2-As notas poderão ser estipuladas com a utilização de até duas casas decimais;

11.2.3-A pontuação final de cada proposta será aferida pela média aritmética das notas finais atribuídas pelas avaliações ad-hoc;

11.2.4-Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota nos quesito “D”. Persistindo o empate, serão consideradas as notas do quesito “C” (Tabela 1);

11.2.5-Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado proposta a este Edital, ou que participe da equipe do projeto;

11.2.6-É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

a)haja interesse direto ou indireto;

b)esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

c)esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.3-Somente as propostas aprovadas nessa fase serão encaminhadas à próxima.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas

Critérios de análise e julgamento	Conceito	
A	Mérito, relevância e abrangência da temática do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal	() Muito Bom – 4,5 pontos () Bom – 3,5 pontos () Regular – 2,5 pontos () Pouco consistente – 1,0 ponto () Inconsistente – 0 ponto
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos. Infraestrutura utilizada das instituições organizadora ou parceiras, e programação preliminar do evento, sendo consistente com a temática abordada.	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto
C	Histórico e periodicidade do evento.	() Muito Bom – 1,5 pontos () Bom – 1,0 ponto () Regular – 0,5 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto
D	Composição do Comitê de Organização e Científico: interinstitucionalidade e interdisciplinaridade. Participação de pesquisadores e profissionais de diferentes instituições de ensino e/ou pesquisa do Distrito Federal	() Muito Bom – 2,0 pontos () Bom – 1,5 ponto () Regular – 1,0 ponto () Pouco consistente – 0,5 ponto () Inconsistente – 0 ponto

11.4-Fase 3: Análise Orçamentária

11.4.1-Após a análise de mérito de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a FAPDF, dentro dos limites orçamentários da Chamada, poderá:

a)Recomendar na íntegra (RI);

b)Recomendar com corte de recursos financeiros (RCO);

c)Não Recomendar por questões orçamentárias (NRO);

d) Não Recomendar (NR).

11.5-O resultado da análise do Comitê, sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Ata da Diretoria, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado.

12-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1-O resultado da seleção será divulgado no SIGFAP e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como disponibilizado no sitio eletrônico da FAPDF (www.fap.df.gov.br), conforme previsto no cronograma deste edital.

12.2-Os motivos da não recomendação ou da desclassificação das propostas estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFAP.

13-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-O coordenador poderá contestar os resultados da seleção das propostas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAPDF;

13.2-Os recursos deverão ser encaminhados por escrito, em duas vias, devidamente assinadas, e entregues na Gerência de Documentação (GEDOC) da FAPDF, no endereço, SBN, Quadra 02, Bloco C, 2º andar, Edifício Phenícia, CEP: 70.040-020;

13.3-Os recursos, interpostos de acordo com Edital, serão decididos pelo Conselho Diretor da FAPDF, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

13.4-As decisões finais dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração;

13.5-Os recursos postados fora do prazo estabelecido não serão analisados.

14-DA HOMOLOGAÇÃO

14.1-A homologação dos resultados será de acordo com o calendário que se apresenta no item 3.1, deste Edital.

15-DA CONTRATAÇÃO

15.1-A contratação da proposta contemplada dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro à Promoção de Evento Científico, Tecnológico e de Inovação (TOA), que será firmado na forma de apoio individual em nome do Coordenador do evento, mediante a aceitação da entidade por ele representada (instituição promotora do evento), com a FAPDF, que terá validade após a publicação do Extrato do Termo no DODF. O TOA terá como vigência o período de 90 (noventa) dias, sem possibilidade de prorrogação;

15.2-A concessão do Apoio Financeiro será cancelada pela FAPDF, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública, as cláusulas do TOA, os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

15.3-Os seguintes documentos originais deverão ser entregues à FAPDF no Ato da Assinatura do TOA:

15.3.1-Formulário da proposta gerado pelo SIGFAP e assinado pelo coordenador.

16-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

16.1-A liberação dos recursos ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF;

16.2-Os recursos aprovados estão caracterizados como apoio financeiro à promoção de eventos científicos, tecnológicos e de inovação, não tendo a FAPDF, a obrigatoriedade, em apoiar o evento em sua totalidade;

16.3-O apoio financeiro poderá ser utilizado total ou parcial na realização do evento, desde que em conformidade com os itens 8.1 ao 8.10, deste Edital.

16.4-As condições de uso do apoio financeiro, os direitos e as obrigações dos partícipes, serão em conformidade com o TOA, com as normas da FAPDF e, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.5-O proponente contemplado deverá, após assinatura do TOA e mediante autorização do Setor Financeiro da FAPDF, abrir uma conta bancária específica no Banco de Brasília (BRB), de acordo com as exigências das normas bancárias, Ag. N.º 100 (ag. JK) do Banco 070 (BRB), situada no SCN, Quadra 01, Bloco “C”, Módulo “B”, Ed. Brasília Trade Center – Asa Norte;

16.5.1-Para abertura de conta é necessário cópia e original do comprovante de residência, da identidade, do CPF, do ofício da FAPDF ao BRB e do TOA;

16.5.2-O coordenador deverá comunicar à FAPDF a abertura da conta corrente e o número desta;

16.6-Os gastos só poderão ser realizados após a assinatura e no período de vigência do TOA.

16.7-A FAPDF não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado.

17-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1-A Prestação de Contas deverá ser realizada por meio do SIGFAP observando a Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Manual de Prestação de Contas, seus anexos e a Resolução Normativa 01, de 16 de agosto de 2013, disponíveis no endereço eletrônico da FAPDF (<http://www.fap.df.gov.br/informacoes/servicos/manuais-e-formularios.html>).

17.2-A FAPDF não recebe a documentação incompleta de prestação de contas;

17.3-Em caso de compras ou contratação de serviços, com valores superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), é obrigatória a comprovação de pesquisa de mercado, contendo no mínimo 03 (três) propostas, devendo prevalecer aquela que oferecer melhor condição quanto ao preço e à qualidade (Analogia ao art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

17.4-O coordenador deverá apresentar a prestação de contas Financeira e o Relatório Técnico em conformidade com o estabelecido neste Edital, até 60 dias após a vigência do TOA, cujos formulários deverão ser preenchidos e enviados pelo SIGFAP;

17.5-Para o relatório técnico-científico, utilizar o Anexo VI – Relatório de Evento Técnico-Científico, disponível no SIGFAP.

17.6-Para a prestação de contas financeira, utilizar os anexos abaixo discriminados:

a)Ofício de encaminhamento de prestação de contas gerado, automaticamente, pelo SIGFAP;

b)Anexo I – Relação de pagamentos;

c)Anexo II – Lançamento de Notas;

d)Anexo IV – Despesas com Diárias. Recibos ou declaração de diárias;

e)Anexo V – Encaminhamento de Prestação de Contas;

f)Anexo VIII – Conciliação Bancária. Extratos de conta bancária contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver; Comprovante de devolução de saldo não utilizado na conta 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A – BRB; O proponente se compromete a devolver o saldo até 30 (trinta) dias após a realização do evento, quando for o caso; Comprovante de encerramento de conta bancária específica.

17.7-Após o preenchimento e envio da Prestação de Contas pelo SIGFAP, o Coordenador deverá imprimir e protocolar a Prestação de Contas na FAPDF com os formulários, assinados, na seguinte ordem: ofício SIGFAP, anexos VI, I, II, IV, V e VIII;

17.8-Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em original e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário, e fixados em papel formato A4;

17.9-Os documentos emitidos em mais de uma via devem ser apresentados em sua 1ª via;

17.10-Os comprovantes originais DEVEM conter declaração legível ou carimbo no verso da Nota Fiscal, que ATESTE o recebimento dos materiais/serviços, inserir o número do cheque, datar e assinar.

18-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-Toda publicação e materiais publicitários resultantes do evento deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAPDF. Todos os produtos e meios de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados pelo coordenador para divulgar o evento deverão OBRIGATORIAMENTE CITAR O APOIO E INCLUIR O LOGOTIPO DA FAPDF. O não cumprimento do item garante à FAPDF o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAPDF;

18.2-O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas;

18.3-A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelo Conselho Diretor da FAPDF por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;

18.4-A FAPDF reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais;

18.5-Toda e qualquer comunicação com a FAPDF deverá ser feita por meio da ferramenta de correio eletrônico disponível no SIGFAP;

18.6-É vedado ao proponente submeter mais de uma proposta;

18.7-Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes;

18.8-Havendo desistência, a FAPDF deverá ser comunicada com antecedência, mediante justificativa plausível, para que tome providências legais ao cancelamento do TOA e devolução dos recursos financeiros recebidos;

18.9-Para qualquer alteração que ocorra após a aprovação da proposta (mudança da data ou local de realização do evento, programação, utilização de recursos concedidos) deverá ser solicitado aprovação prévia à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI, acompanhada de justificativa;

18.10-Só será aceita a substituição do Coordenador antes do início do evento por outro que atenda aos requisitos, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes no item 10.4, referentes ao novo Coordenador;

18.11-É de exclusiva responsabilidade do proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações.

18.12-É de inteira responsabilidade do proponente, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Edital, publicados no DODF ou divulgados na internet, no endereço eletrônico da FAPDF.

18.13-O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do proponente.

19-DA CLÁUSULA DE RESERVA

19.1-Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF;

19.2-A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, seja por decisão unilateral do Conselho Diretor da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

20-DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1-Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

20.2-O proponente deverá observar, rigorosamente, os atos e comunicados a serem divulgados;

20.3-O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF;

20.4-Na eventual hipótese da FAPDF vir a ser demandada judicialmente, a instituição a que está vinculado o outorgado ressarcirá a FAPDF de todos e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenado a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa;

20.5-Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS
Diretora-Presidente Interina da FAPDF.

ANEXO I – EDITAL 02-2015

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROMOÇÃO DE EVENTOS – EDITAL Nº 02/2015-FAPDF. Processo nº 193.000XXX/2015.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL–FAPDF, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - 2º Andar CEP: 70.040-020, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 74.133.323/0001-90, representada por sua Diretor(a)-Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), estado civil xxxxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada em Brasília-DF, neste ato qualificado (a) como OUTORGANTE e, por outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), casado(a), portador da cédula de identidade nº xxxxxx-x xxxx-xx e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Brasília, DF, neste ato qualificado (a) como OUTORGADO/CO-

ORDENADOR, e ainda, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO, a (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em Brasília – DF, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-x xxxx-xx e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XX, resolvem celebrar o presente Termo, com fulcro nos artigos 25 e 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1-O presente Termo de Outorga e Aceitação tem por finalidade conceder apoio financeiro à promoção do Evento: Congressos, simpósios, workshops, seminários, encontros, ciclo de palestras e outros eventos de abrangência regional, nacional ou internacional, relacionados a ciência, tecnologia e inovação que venham a contribuir com o desenvolvimento do Distrito Federal, no período de xx/xx/2015 a xx/xx/20xx, em Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1-As metas e etapas da realização do evento serão desenvolvidas pelo OUTORGADO/COORDENADOR e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO, na forma do cronograma detalhado das fases de execução e cronograma financeiro, que passam a integrar este Termo, como se nele transcrito estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OUTORGADO/COORDENADOR DO EVENTO

3.1-O OUTORGADO/COORDENADOR do evento terá a missão de executá-lo de acordo com o plano previamente aprovado, sem prejuízo de suas atribuições como partícipe.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1-O repasse dos recursos financeiros oferecidos pela OUTORGANTE, a título de apoio financeiro, será feito em nome do OUTORGADO/COORDENADOR, com vistas à execução das atividades do Objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário elaborados, apresentados e aprovados pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, com eventuais ajustes.

4.2-Os recursos, procedentes do orçamento do Distrito Federal, serão repassados pela OUTORGANTE ao (a) OUTORGADO/COORDENADOR, conforme quadro adiante:

DESPESA DE CUSTEIO

Valor:	
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.572.6205.4091.0015
Natureza de Despesa	33.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores
Fonte de Recursos:	100 – Ordinário não vinculado
Unidade Orçamentária:	40201

4.3-Fica vedada a suplementação de recursos após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação (TOA).

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1-Os recursos serão utilizados de acordo com as diretrizes contidas no Manual de Prestação de Contas da OUTORGANTE, publicado no DODF nº 91, de 15/05/2008, Resolução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 26 de agosto de 2013, ficando vedado o pagamento de despesas relativas a períodos anteriores e/ou posteriores à vigência deste Termo;

5.2-É vedado qualquer tipo de ressarcimento de despesas;

5.3-Em face do contido no item 5.1, compromete-se o OUTORGADO/COORDENADOR a:

a)Aceitar todos os termos do Edital nº 02/2015 – Apoio à Promoção de Eventos, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de xx de xx de 2015;

b)Não creditar na conta bancária recursos de outras fontes, ainda que destinados ao mesmo evento;

c)Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a OUTORGANTE;

d)Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.

5.4-Comprometer-se o OUTORGADO/COORDENADOR a utilizar os recursos, exclusivamente, ao financiamento de itens de Custeio:

a)Material de consumo necessário para a promoção do evento;

b)Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente, para palestrantes convidados, desde que informado os seguintes dados: nome; trajeto a ser percorrido; natureza da participação de cada palestrante na programação do evento;

c)Diárias para palestrantes (hospedagem, alimentação e traslado), conforme Resolução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 26 de agosto de 2013 (O número de diárias não poderá ultrapassar o período de duração do evento);

d)Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, de acordo com os seguintes itens: Serviços de mídia impressa e eletrônica para confecção e publicação de anais, impressão de material gráfico ou eletrônico (folders e cartazes) para divulgação do evento e criação e manutenção de página do evento na Internet;

e)Impressão de materiais de divulgação do evento (prospectos, folders, banners e cartazes);

f)Locação de salas de conferências com respectiva infraestrutura;

g)Locação de equipamentos de áudio visuais (projetores, sonorização, computadores multimídia e outros afins);

h)Serviço de tradução simultânea;

i)Recepcionista e Secretaria;

j)Montagem e desmontagem de stands.

5.5- É vedado ao OUTORGADO/COORDENADOR:

a)Utilizar recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;

b)Pagar, a qualquer título, o servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade da administração pública federal e do Distrito Federal, por serviço de consultoria ou assistência técnica;

c)Efetuar despesas com a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio e similares, onde o evento estiver sendo desenvolvido;

d)Pagar qualquer modalidade de bolsa;

e)Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

f)Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que caracterizem promoção pessoal autoridades ou servidores públicos;

g)Adquirir veículos automotores, peças e acessórios;

h)Realizar despesas com passagens (aéreas, terrestres ou marítimas) antes da assinatura deste Termo;

i)Realizar evento de congratulações, excursões e outros;

j)Realizar despesas com obras civis;

k)Realizar despesas com: mobiliários, combustível, locação de veículos, camisetas, brindes, ornamentação, coquetel, jantares, shows e manifestações artísticas e programas sociais, mesmo que constem da programação do evento científico.

5.6-O OUTORGADO/COORDENADOR deverá restituir o eventual saldo de recursos à OUTORGANTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Termo e ainda, quando solicitado pela FAPDF, em sua conta corrente nº 835.090-4, na Ag. n.º 100 (ag. JK) do Banco 070 (BRB), situada no SCN Q. 01 Bloco “C” Módulo “B” Ed. Brasília Trade Center - Asa Norte, informando o número do Processo a que se refere a devolução, no formulário de depósito.

5.7-Na hipótese do descumprimento de quaisquer das cláusulas, itens ou condições, fica facultado ao OUTORGANTE o bloqueio dos recursos existentes na conta específica aberta para apoio à realização do evento.

5.8-Obriga-se o OUTORGADO/COORDENADOR restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a)quando não for executado o objeto pactuado neste Termo de Outorga e Aceitação (TOA);

b)quando não forem apresentados, no prazo regulamentar, a Prestação de Contas e o Relatório Técnico Final;

c)quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo e nos termos do Edital nº 02/2015 – Apoio à Promoção de Eventos, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de xx de xx de 2015.

5.9-Permite-se o remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica.

5.10- O remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica, acima de 20% (vinte por cento) deve ser previamente solicitado à FAPDF, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas da FAPDF, disponível no endereço eletrônico <http://www.fap.df.gov.br/informacoes/manuais-e-formularios.html>.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1-Ao OUTORGADO/COORDENADOR compete a Prestação de Contas final, que deverá ser realizada por meio do SIGFAP e em conformidade com a Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF nº 01, de 22 de dezembro de 2005), a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e concomitante com o manual de prestação de contas da OUTORGANTE e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da FAPDF (<http://www.fap.df.gov.br/informacoes/manuais-e-formularios.html>).

6.2-A prestação de contas, seja financeira ou relatório técnico-científico, DEVE ser preenchida e enviada de forma eletrônica pelo SIGFAP.

6.3-A Prestação de Contas deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após o término do evento identificado na cláusula primeira, conforme dispositivos legais (IN/CGDF Nº 01/2005).

6.4-A Prestação de Contas de Contas é composta de dois relatórios: Relatório Técnico e Relatório Técnico-Financeiro.

6.5-Nas Faturas, Recibos, Notas Fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, deverão constar o nome da OUTORGANTE (FAPDF) e do OUTORGADO/COORDENADOR.

a)Excetua-se o termo “FAPDF” nos comprovantes fiscais eletrônicos.

6.7-Após o término do evento, a Prestação de Contas só será considerada completa após a aprovação do Relatório Final.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1-As partes se obrigam a cumprir entre si o presente Termo de Outorga e Aceitação (TOA), obedecendo ao contido no Edital nº 02/2015 – Apoio à Promoção de Eventos, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de xx de xx de 2015, bem como o contido no manual de Prestações de Contas da FAPDF e no processo administrativo identificado no cabeçalho, os quais se tornam partes integrantes deste Termo.

7.2-DA OUTORGANTE

a)repassar ao OUTORGADO/COORDENADOR os recursos necessários à Promoção evento, de acordo com o cronograma financeiro e orçamento detalhado, aprovados pela FAPDF, com eventuais ajustes;

b)exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;

c)analisar e aprovar ou não os Relatórios de Prestação de Contas;

d)proceder ao bloqueio do saldo existente na conta corrente específica deste ajuste, no caso de

inadimplência total ou parcial das cláusulas do Termo ora firmado;

e)efetuar o recolhimento de possível saldo existente na conta corrente específica citada no inciso anterior, a partir do término do prazo de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas;

f)instaurar e processar Tomada de Contas Especial, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das Cláusulas deste Termo.

7.3-DO OUTORGADO/COORDENADOR

a)executar, coordenar e controlar todos os trabalhos da equipe destinados à realização do evento;

b)responsabilizar-se pela apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas;

d)comunicar à OUTORGANTE, imediatamente, todas as ocorrências verificadas na execução do evento que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução, solicitando anuência da OUTORGANTE, mediante justificativa;

e)emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela OUTORGANTE, em assunto de sua especialidade;

f)responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros do evento e da respectiva Prestação de Contas.

g)gerir e executar financeiramente o Plano de Trabalho, conforme a Proposta aprovada.

7.4-DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO Responsabilizar-se e colaborar para a execução do Evento, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa, bem como no seu acompanhamento, sendo responsável solidária pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo OUTORGADO/COORDENADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

8.1-A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas com natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste Termo, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridade ou de servidores públicos.

8.2-Sempre que em virtude de apoio concedido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação deverá seu autor fazer explícita referência ao nome da OUTORGANTE e à INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO fornecendo ainda 01(um) exemplar da obra publicada em meio impresso, para fazer parte do acervo da FAPDF, assim como uma cópia em mídia digital para compor a BIBLIOTECA DIGITAL DO DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-O presente Termo terá a vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

9.2-Este Termo de Outorga e Aceitação (TOA) não poderá ser prorrogado e nem permitida qualquer complementação e/ou acréscimo financeiro para realização do evento, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

10.1-Este Termo poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele constante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, observado o artigo 58, Inciso II e os artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8883/94, e normas de execução orçamentária, financeira e contábil vigentes, ou pela iniciativa das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

11.1-Pela inexecução total ou parcial, atraso ou inadimplemento, ou ainda, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo, a OUTORGANTE poderá, conforme o caso, garantida a prévia defesa, aplicar ao OUTORGADO/COORDENADOR e à INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO, as seguintes medidas, observado também o artigo 58, 86, 87 e 88 da Lei 8666/93:

a)advertência;

b)ressarcimento da parcialidade ou da totalidade dos recursos recebidos, atualizados monetariamente;

c)suspensão do apoio concedido;

d)recolhimento dos materiais adquiridos com o recurso concedido para este apoio;

e)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurar a inadimplência;

f)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a OUTORGANTE, que será concedida sempre que o OUTORGADO/COORDENADOR ou a INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO ressarcir à FAP os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXECUTOR, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1-A OUTORGANTE designa a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação para acompanhar a fiel execução do presente Termo, consoante o Decreto nº 32.598/2010 e demais normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

12.2-Fica assegurada ao OUTORGANTE a prerrogativa de, a qualquer tempo, exercer a fiscalização in loco, sobre a execução das atividades pactuadas neste Termo, emitir Relatório/Parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1-O presente Termo será regido pelo disposto nos artigos 25, caput, e 116, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, Manual de Prestação de Contas da FAPDF de 15 de maio de 2008 e nas Resoluções do Conselho Diretor da FAPDF, no que couber, Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, no que couber, Resolução 01 de agosto de 2013, no que couber, Instrução Normativa nº 01 de 1997 da Secretaria do Tesouro, no que couber e, ainda, outros normativos citados no corpo deste Termo e por quaisquer decretos do Governo do Distrito Federal, que possam servir para a solução de casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1-O OUTORGADO/COORDENADOR e a INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO declaram que aceitam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da OUTORGANTE, de acordo com o inciso III, § 2º, do artigo 1º, da Lei n.º 347, de 04 de novembro de 1992.

14.2-O não cumprimento das cláusulas deste Termo, além das implicações legais cabíveis, assegurará à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, o direito de restringir apoios futuros ao OUTORGADO/COORDENADOR e à INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO e a inscrever seus nomes no rol dos inadimplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1-A OUTORGANTE providenciará, às suas expensas, a publicação no “Diário Oficial do Distrito Federal” do Extrato do presente Termo, no prazo e na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1-Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Outorga e Aceitação (TOA).

E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente Termo de Outorga e Aceitação (TOA) em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Brasília (DF),..... de de 2015.
PELA OUTORGANTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor(a)-Presidente

PELA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO:

OUTORGADO/COORDENADOR

Testemunhas:

Nome:Nome:
CPF:CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015

Processo: 050.000.184/2014. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cópias/impressão em preto e branco, contemplando a disponibilização de equipamentos novos de primeiro uso, para impressões monocromáticas, com fornecimento de todos os insumos e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos (exceto papel) para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 222.766,32. DOTAÇÃO: UO 24.101 – PROG. TRAB.: 06.122.6008.8517.0006 – FR: 100 – ND: 33.90.39. PRAZOS: Execução: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, para disponibilizar e instalar todos os equipamentos. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, caso haja interesse da Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Em razão de acatamento de Pedido de Impugnação apresentado para o certame, houve alterações no Anexo I ao Edital - Termo de Referência. As alterações estão destacadas no Edital retificado. A NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA será em 29/04/2015 às 08h00min no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 450107. O Edital retificado está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de abril de 2015.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015

PROCESSO: 050.000.507/2013. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de tecidos e aviamentos para serem utilizados na oficina do Sistema Penitenciário do Distrito Federal; conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Convênio Nº: 774.198/2012-DEPEN. VALOR ESTIMADO: R\$ 92.756,02. DOTAÇÃO: UO 24.101 – PROG. TRAB.: 06.181.6217.1569.0001 – FR: 332 – ND: 33.90.30. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos. Vigência: 90 dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2015 às 09:00min no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de abril de 2015.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2015

PROCESSO: 050.000.113/2015. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza para os internos do Sistema Penitenciário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário e para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.240.140,30. PRAZOS: Entrega: Até 30 dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho. Vigência: até 31/12/2015, a contar da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/05/2015 às 8:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de abril de 2015.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 053.002.615/2014. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2014 – CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2015 – CBMDF, de Materiais de Consumo: aquisição de óleos hidráulicos e lubrificantes para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ: 34.274.233/0001-02

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
8	2124		Litros (tambores de 200l)	Óleo lubrificante 4 tempos SAE 20W50. conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 073/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Lubrax	R\$ 8,4500
9	2200		Litros (tambores de 200l)	Óleo lubrificante multiviscoso sintético SAE 5W40. conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 073/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Lubrax	R\$ 14,7250
10	400		Litros (tambores de 200l)	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30. conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 073/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Lubrax	R\$ 14,4900
11	400		Litros (tambores de 200l)	Óleo lubrificante ATF DEXTRON III-H. conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 073/2014(SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	Lubrax	R\$ 13,7900

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Jorge Martins Rodrigues de Oliveira – Coronel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, RESOLVE: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de março de 2015. Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 06 de abril de 2015.
GILMAR DOS REIS LOPES

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO							
Nº	Endereço	Localidade	Autor	Inscrição	Destinação	SISTEMAS	Parecer de Aprovação Nº
01	SEE QUADRA 11 ÁREA ESPECIAL Nº 01	SOBRADINHO - DF	MARCELO PIMENTEL GONÇALVES	CREA 12.839/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	18373
02	SRTVS QUADRA 701 BLOCO C - TÉRREO	BRASÍLIA-DF	ENALDO BUENO DOS SANTOS	CREA 7.397/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SDA	6452-A
03	QNN 28 ÁREA ESPECIAL L Nº 02	CEILANDIA-DF	ROBSON UED NAVES e JOSÉ DE ALMÊDA DOS SANTOS	CREA 19.374/D-GO e 17.290/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, GLP; SPDA	18372
04	TRECHO 05 CONJUNTO 07 LOTE 01 POLO JK	SANTA MARIA-DF	JONAS DA SILVA e JOSÉ DE ALMÊDA DOS SANTOS	CREA 6.069/D-DF e 17.290/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	18369
05	QND 47 LOTES 17 e 18	TAGUATINGA-DF	MIGUEL ANGELO L. M. DA SILVA	CREA 6.546/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	18370
06	SAUS QUADRA 01 LOTE 07-A	BRASÍLIA-DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	18371
07	SIG QUADRA 02 LOTES 390, 400 e 410	BRASÍLIA/DF	PAULO ROBERTO RIBEIRO; EUSTÁQUIO RIBEIRO e GUSTAVO RAULINO	CREA 27.006/D-MG; 8.717/D-MG e 128.520/D-RJ	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	18367
08	SGAN QUADRA 910 MÓDULO D	BRASÍLIA-DF	TERTULIANO BOFILL JÚNIOR e COLEMAR ALENCAR COSTA JÚNIOR	CREA 4.929/D-DF e 5.517/D-GO	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP; SPDA	18365
09	QRSW 08 BLOCO B-5 SUDOESTE	BRASÍLIA-DF	ADÃO JESUS GONDIM DE OLIVEIRA	CREA 6.197/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	8011-A
10	QS 122 CONJUNTO 12 LOTE 06 e 07	SAMAMBAIA-DF	GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER e NEI RIBEIRO CARVALHO	CREA 17.478/D-DF e 16.111/D-PA	RESIDENCIALCOMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, GLP, SPDA	18366
11	SEPN 513 BLOCO D LOJA 120 ED. IMPERADOR - ASA NORTE	BRASÍLIA-DF	PAULO CÉSAR DE RESENDE PEREIRA, MAURÍCIO ARTHUR CORGOSINHO DE MOURA	CREA 5.490/D-GO e 52.278/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH	13128-A
12	SQS 105 BLOCO A ASA SUL	BRASÍLIA-DF	JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA	CREA 18.056/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPH, SPDA	17824-A
13	QS 517 CONJUNTO E LOTE 01	SAMAMBAIA-DF	ELVIS MICHAEL DE ARAÚJO SANTOS	CAU A55231-3	COMERCIAL - POSTO DE COMBUSTÍVEIS	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP, SPDA	18368
14	SQNW QUADRA 109 BLOCO C NOROESTE	BRASÍLIA-DF	JEOVÁ NUNES DE OLIVEIRA	CAU A87662-3	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	18371
15	RUA MACAÚBA LOTES 15 e 17	ÁGUAS CLARAS- DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	TRANSITÓRIA	GLP	17481-A
16	SCS QUADRA 16 LOTE 47	BRASÍLIA-DF	MARCELO PIMENTEL GONÇALVES	CREA 12.839/D-DF	LABORATÓRIOS/CLÍNICAS	SSE, SPE, SIE, SSS	2200-A
17	SIA TRECHO 01 LOTES 10, 20, 30 e 40 - SIA	BRASÍLIA-DF	ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU A85.312-7	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	10497-A
18	QNN 19 CONJUNTO P LOTE 12	CEILANDIA -DF	ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU A85.312-7	ESCRITÓRIO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPDA	18372
19	QI 06 LOTES 01 a 06	TAGUATINGA-DF	JOÃO MELO FILHO	CREA 1.388/D-AM	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	18378
20	ADE CONJUNTO I LOTE 03	NÚCLEO BANDEIRANTE-DF	VANI DIAS CABRAL MARQUES	CAU A82.523-9	DEPÓSITO	SSE, APE, SIE, SSS, SPH, GLP, SPDA	18376
21	QR 314 CONJUNTO 4-A LOTE 01	SAMAMBAIA-DF	SILVIA YOKOYAMA, FRANCISCO MITSUO YAMAGUTI, PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA e ANTÔNIO MARCELO ROCHA BASTOS	CREA 6.647/D-DF, 10661/D-DF, 4.815/D-DF, 393/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	18375
22	AVENIDA JACARANDÁ LOTE 31	ÁGUAS CLARAS- DF	JORGE CAUBY NUNES	CREA 5.779/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16202-A

23	QS 303 CONJUNTO 01 LOTES 01 e 11	SAMAMBAIA-DF	EVANDRO DUARTE DE CASTRO, ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA, REINALDO CAVALCANTE DE SOUZA, GUSTAVO RAULINO e EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA	CREA 7.705/D-DF, 2.829/D-DF, 128.520/D-RJ, 6.545/D-DF e 6.949/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	18377
24	STRV/N QUADRA 702 LOTE 4	BRASÍLIA-DF	AIRTON DE SOUZA LOBO VIANNA e GUSTAVO RAULINO	CREA 0600289405/D-SP e 128520/D-RJ	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	18374
25	CNB 12 LOTES 11/12	TAGUATINGA-DF	LÉLIO MENDES SANTANA JÚNIOR e EDSON JOSÉ LIMA DA SILVA	CREA 9.705/D-DF e 2.033/D-SC	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, GLP, SPDA	8699-A
26	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO F	BRASÍLIA-DF	WAGNER MENDES BASTOS	CREA 7.202/D-DF	SEVIÇO PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	9623-A
27	SQS 404 BLOCO M - ASA SUL	BRASÍLIA-DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	2681-A
28	QS 321 CONJUNTO B LOTES 01 e 02	SAMAMBAIA-DF	EDUARDO AROEIRA ALMEIDA e DENIS MARTINS VIEIRA	CREA 10.689/D-DF e 11.192/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	18379
29	QSA 25 LOTE 08	TAGUATINGA-DF	JOSÉ DE ALMÊDA DOS SANTOS	CREA 17.290/D-DF	RESIDENCIAL/COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18380
30	PONTE ALTA NORTE ROD. DF 001/475 GALPÃO 3 ARMAZÉNS 3, 4, 5 e 6 -	GAMA-DF	RICARDO LUIZ PINTO DINIZ	CAU A18992-8	INDUSTRIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK	14818-B
31	QS 05 AVENIDA AREAL LOTES 10 e 12	TAGUATINGA-DF	CARLOS CÉSAR DA SILVA SENA	CAU A5.899-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18387
32	TRECHO 10 LOTE 10 - PAV B8 BOX 6 e 8 - CEASA	SIA-DF	ELVIS MICHAEL DE ARAÚJO SANTOS	CAU A55.231-3	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18381
33	CSD 06 LOTE 32	TAGUATINGA-DF	CARLOS CÉSAR DA SILVA SENA	CAU A5.899-8	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18386
34	SQSW 301 BLOCO D - SUDOESTE	BRASÍLIA-DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH	7058-A
35	SML TRECHO 05/06 LAGO NORTE	BRASÍLIA-DF	LAÉRCIO TRENTINI	CREA 20.676/D-SP	COMERCIAL	SSE, APE, SIE, SSS	18388
36	QUADRA 06 LOTE 06 SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA	SOBRADINHO-DF	MAURO ANTONIO DA SILVA e DANILO HONORATO DE CARVALHO	CREA 7.699/TD-DF e 21.767/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	18384
37	SETOR DE AUTARQUIA SUL- QUADRA 05 PROJEÇÃO 02	BRASÍLIA-DF	ROBERTO ULISSES DOS SANTOS	CREA 44.676/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	06407-A
38	SHCGN 702/703 BLOCO D LOJAS 22/28	BRASÍLIA-DF	PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM	CREA 11.328/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	18393
39	AVENIDA W/L2 SETOR ADM. LOTE 420	BRASÍLIA-DF	PATRÍCIA GONTIJO AGUIAR e JOSÉ LUIZ DE MORAES	CREA 73.407/D-MG e 10.054/D-DF	INSTITUCIONAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, , GLP , SPDA	18394
40	EPCT RUA QS 03 LOTES 03, 05, 07 e 09	TAGUATINGA-DF	ENALDO BUENO DOS SANTOS	CREA 7.397/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SDA, SPK	16574-B
41	SHCGN CLR QUADRA 709 BLOCO C LOJA 57	BRASÍLIA-DF	ROGÉRIO GOBATO	CREA 7.435/D-GO	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	18385
42	QUADRA 04 CONJUNTO 03 LOTE 01 - PARQUE PARANOÁ	PARANOÁ - DF	WEBER DE FREITAS CARVALHO	CREA 113.671/D-MG	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SPDA	18389
43	SEP NORTE QUADRA 513 BLOCO D	BRASÍLIA-DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPDA	13128-A
44	TRECHO 17 RUA 20 LOTE 40	SIA-DF	CELSO MIRANDA MACHADO	CREA 51.160/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18392
45	QUADRA 03 CONJUNTO 04 LOTE 06 - PARQUE PARANOÁ	PARANOÁ - DF	WEBER DE FREITAS CARVALHO	CREA 113.671/D-MG	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	18390
46	QUADRA 301 CONJUNTO 01 LOTES 07 e 08 - TORRE A e B	SAMAMBAIA-DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	18382
47	ST SHIN CA CENTRO DE ATIVIDADE 4-BLOCO A LOJA 89 - LAGO NORTE	BRASÍLIA-DF	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA 21.401/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	13976-A

48	QUADRA 04 CONJUNTO 03 LOTE 06 - PARQUE PARANOÁ	PARANOÁ-DF	WEBER DE FREITAS CARVALHO	CREA 113.671/D-MG	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	18391
49	QSD 21 LOTE 01	TAGUATINGA-DF	GEOVANI BELEM DE SOUZA	CREA 8.352/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	18402
50	EQNM 02/04 LOTE A	CEILANDIA-DF	LÉLIO MENDES SANTANA JÚNIOR	CREA 9.705/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	14717-A
51	REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ RA VII - QUADRA 03 CONJUNTO 04 LOTE 01 -	PARANOÁ - DF	WEBER DE FREITAS CARVALHO e ALEXANDRE MARCIO DE SOUZA	CREA 113.671/D-MG e 84.531/D-MG	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	18400
52	QSC 22 LOTE 27	TAGUATINGA-DF	JOSÉ DE ALMÉDA DOS SANTOS	CREA 17.290/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	18401
53	SETOR TERMINAL NORTE CONJUNTO D BLOCO 02	BRASÍLIA-DF	EDMILOSON CLEBER DA SILVA	CAU A53.358-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK, SPDA	18399
54	QI 29 LOTE 03	GUARÁ II - DF	PAULO ROBERTO RIBEIRO, WEBER DE FREITAS CARVALHO e GUSTAVO RAULINO	CREA 27.006/D-MG, 8.717/D-MG, 113.671/D-MG, 128.520/D-RJ	RESIDENCIAL	SSE, SIE, SPE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	18396
55	QI 03 LOTES 1300, 1320 e 1340 - SETOR LESTE	GAMA-DF	JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS e JOSÉ LÚCIO DE ASSIS FERREIRA	CREA 17.290/D-DF e 13.041/D-DF	DEPÓSITO / COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	18397
56	RUA 08 NORTE LOTE 03	ÁGUAS CLARAS- DF	RODRIGO LUCAS DOS SANTOS, ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA e PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CREA 13.819/D-DF, 89.373/D-MG e 10.661/D-DF	MISTA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPK, SPDA	18395
57	SDS LOTE E7/E9	BRASÍLIA-DF	PATRÍCIA MARC C.DE MENEZES MILHOME	CREA 11.328/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	1422-A
58	QNM 33 ÁREA ESPECIAL N MÓDULO B	CEILANDIA-DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPDA	18383
59	SCS QUADRA 07 BLOCO A LOJA 100-S	BRASÍLIA-DF	ENALDO BUENO DOS SANTOS	CREA 7.397/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK	8844-E
60	SCES CONJUNTO 16/17 TRECHO 02	BRASÍLIA-DF	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA 21.401/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	18403
61	QN 8-B CONJUNTO 07 LOTES 01 e 02	RICAHO FUNDO II - DF	ADRIANO AUGUSTO PERFEITO	CREA 8.988/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18404
62	CSB 02 LOTES 01, 02 e 04 LOJA PA 45	TAGUATINGA-DF	ENALDO BUENO DOS SANTOS	CREA 7.397/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA	10095-B
63	SETOR NORTE QUADRA 5 S/Nº LOTE 25	BRAZLANDIA-DF	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA 21.401/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	16640-A
64	COMPLEXO ESPORTIVO - SETOR CENTRAL	GAMA-DF	SIONI SHINOHARA e FERNANDO ANTONIO DE MORAES TESTAHY	CREA 2.971/D-MS e 871.019.869/D-RJ	ESPORTIVA	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	18411
65	LOC HANGAR TRANSBRASIL S/Nº C-01 LOTES 08/09 - AEROPORTO JK	BRASÍLIA-DF	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA 21.401/D-DF	ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM SPDA	2109-A
66	SCES TRECHO 02 LOTE 32 - CENTRO BEIRA LAGO	BRASÍLIA-DF	EDSON JOSÉ LIMA DA SILVA, OLIVAN DE SOUSA QUEIROZ JÚNIOR e PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CREA 2.033/D-SC, CAU A281179-4 e 10.661/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	18408
67	RUA 24 NORTE LOTE 02 AVENIDA PAU BRASIL - LOTE 01 LOJAS 03 e 04	ÁGUAS CLARAS- DF	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA 21.401/D-DF	LABORATÓRIOS/CLÍNICAS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPK	16291-A
68	QNN 01 CONJUNTO A LOTE 03	CEILANDIA-DF	VALTER DA SILVA AGUIAR	CREA 2.552/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18410
69	SHLS QUADRA 716 CONJUNTO N BLOCO A LOJAS 61, 67, 72 e 81	BRASÍLIA-DF	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA 21.401/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA	18409
70	SAI SO ÁREA LJ 134 F 1º PISO PARK SHOPPING	GUARÁ - DF	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA 21.401/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPK	3981-A
71	TRECHO 01 CONJUNTO 09 LOTE 09 e 10 - TRECHO 01 CONJUNTO 10 LOTES 21 e 22	SANTA MARIA - DF	JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS; PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CREA 17.290/D-DF e 10.661/D-DF	INDUSTRIAL	SPH	11997-D
72	CSG 10 LOTE 01	TAGUATINGA-DF	ANICÉSIO MIRANDA CAIXETA	CREA 38.357/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH	14890-A
73	QS 15 CONJUNTO 01 LOTE 03	RIACHO FUNDO II - DF	TERTULIANO BOFILL JÚNIOR	CREA 4.929/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18406
74	QS 15 CONJUNTO 01 LOTE 02	RIACHO FUNDO II - DF	TERTULIANO BOFILL JÚNIOR	CREA 4.929/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18405

75	ÁREA ESPECIAL ENTRE A AVENIDA CENTRAL e 3ª AVENIDA	NÚCLEO BANDEIRANTE-DF	ENALDO BUENO DOS SANTOS	CREA 7.397/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, GLP, SPDA	14764-A
76	TRECHO 01 AVENIDA COMERCIAL LOTE 10 - TAAUARI - LAGO NORTE	BRASILIA-DF	VILSON PAIXÃO DO AMARAL e JOSÉ ROBERTO DE FARIA	CREA 14.928/D-DF e CAU A3449-5	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPDA	18407
77	QN 321 CONJUNTO E LOTE 04	SAMAMBAIA-DF	PEDRO PAULO RESENDE	CREA 50.180/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18415
78	NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO - CHÁCARA 38	RECANTO DAS EMAS-DF	PEDRO PAULO RESENDE	CREA 50.180/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18416
79	QS 01 RUA 210 LOTE 08	ÁGUAS CLARAS-DF	ROGER MARCELO TABARI	CAU A19.891-9	ESCOLAR LABORATÓRIO/CLÍNICAS	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	18414
80	QUADRA 105 LOTE 04 PRAÇA BEN-TE-VI	ÁGUAS CLARAS-DF	ADALBERTO BERNARDO DE PONTES,; SAMIR LPES S. FILHO; CÍCERO P. DINIZ e ANTONIO ARLINDO BACCHI	13.795/D-DF; 74.169/D-MG; 8.808/D-DF e 3.264/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	18412
81	SGAN QUADRA 914 CONJUNTO I	BRASÍLIA-DF	ANA KELLY DOS SANTOS FARIA	CAU A70.513-6	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	18301-A
82	QNG 39 LOTE 07	TAGUATINGA-DF	AVANTUIR GONÇALVES DA COSTA JÚNIOR	CAU A25.191-7	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SPH, SPDA	18413
83	QE 40 CONJUNTO D LOTES 04, 05, 55 S/N	GUARÁ II - DF	PEDRO PAULO RESENDE	CREA 50.180/D-MG	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18417
84	SIA TRECHO 08 LOTES 90/100	SIA GUARÁ/DF	ROBERTIM RICARDO	CAU A66.326-3	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS	18418
85	SETOR CENTRAL QUADRA C-05 LOTE 09 LOJAS 01/02	TAGUATINGA-DF	ENALDO BUENO DOS SANTOS	CREA 7.397/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA	3217-A
86	QUADRA 105 LOTE 04	ÁGUAS CLARAS-DF	EVANDRO DUARTE DE CASTRO, REINALDO C. DE SOUSA, CÍCERO P. DINIZ e ANTONIO A. BACCHI	CREA 7.705/D-DF; 6.545/D-DF, 8.806/D-DF E 3.264/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	18420
87	QS 10 LOTE B	RIACHO FUNDO I - DF	ROBERTIM RICARDO	CAU A66.326-3	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, SPDA	18419
88	QUADRA 05 CONJUNTO 13 LOTE 01 CASA F - PARK WAY	SMPW - DF	MARCELO PIMENTEL GONÇALVES	CREA 12.839/D-DF	ESCOLAR	SSE, SPE, SIE, SSS, GLP	18422
89	CSB 02 LOTES 01 e 04 ALAMEDA SHOPPING - 10º PAVIMENTO	TAGUATINGA-DF	MARCOS BARROSO MARTINS	CREA 9.810/D-DF	LABORATÓRIO/CLÍNICAS	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SDA	12514-A
90	SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 07 LOTES 05 e 06	SIA - DF	ENALDO BUENO DOS SANTOS	CREA 7.397/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SDA, SPDA	18421

Legenda Sistemas:

SPH – Sistema de Proteção por Hidrante

SPE - Sistema de Proteção por Extintor

SSE – Sistema de Saída de Emergência

SPK – Chuveiros Automáticos

SIE – Sistema de Iluminação de Emergência

SSS – Sistema de Sinalização de Segurança

SPDA – Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

GLP – Gás Liquefeito de Petróleo

SEE – Sistema de Elevador de Emergência

SAM – Sistema de Alarme Manual

SDA – Sistema de Detecção Automática

BI – Brigada de Incêndio

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015

PROCESSO: 053.000.106/2015-CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços de viaturas do tipo AT (Auto Tanque) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação suspensa no DODF Nº 59 e DOU Nº 57 ambos de 25/03/2015, para o dia 04/05/2015 às 13:15h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.
Processo 110.000.149/2011. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a substituição da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL CNPJ nº 33.530.486/0001-29 pela Empresa CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que assume de pleno direito todos os Contratos, direitos e obrigações que antes eram de titularidade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, a partir de 31/12/2014. Data da Assinatura do Quarto Termo Aditivo: 30 de março de 2015. Signatários: pela contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo – ambos na qualidade de representante legal; pela contratante: Julio Cesar Peres - Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2010, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.
Processo 110.000.784/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a substituição da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL CNPJ nº 33.530.486/0001-29 pela Empresa CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que assume de pleno direito todos os Contratos, direitos e obrigações que antes eram de titularidade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, a partir de 31/12/2014. Data da Assinatura do Quinto Termo Aditivo: 30 de março de 2015. Signatários: pela contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo – ambos na qualidade de representante legal; pela contratante: Julio Cesar Peres - Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2010, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.
Processo 110.000.133/2010. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a substituição da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL CNPJ nº 33.530.486/0001-29 pela Empresa CLARO S/A CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que assume de pleno direito todos os Contratos, direitos e obrigações que antes eram de titularidade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, a partir de 31/12/2014. Data da Assinatura do Quinto Termo Aditivo: 30 de março de 2015. Signatários: pela contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo – ambos na qualidade de representante legal; pela contratante: Julio Cesar Peres - Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)
PROCESSO: 112.002.443/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “T”- 706/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo é a rerratificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Termo de Aditamento “H” do Contrato nº 706/2012 - ASJUR/PRES, de forma que, onde se lê: “prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 05/03/2015, com vencimento em 02/06/2015, bem como , o prazo de execução dos serviços por mais 89 (oitenta e nove) dias corridos contados a partir de 21/01/2015 passando seu vencimento para 19/04/2015”. Leia-se: “prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir de 05/03/2015, com vencimento em 02/06/2015, bem como, a reabertura da contagem do prazo de execução dos serviços por mais 89 (oitenta e nove) dias corridos contados a partir de 22/01/2015, passando o seu vencimento para 20/04/2015”. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 706/2012, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/03/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Edberto Lopes dos Santos Júnior. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.
PROCESSO: 112.004.001/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.O.E ASJUR/ PRES “E”- 677/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias corridos dos prazos de execução e de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 677/2013, contados a partir de 29/03/2015 e 13/05/2015, respectivamente, e que trata da execução, pela CONTRATADA, de obras de recuperação e reforço dos viadutos da Via SW/NW sobre as Vias N2 e S2, localizado no Setor

Central, em Brasília – DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 677/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 24/07/2015 e a vigência até 08/09/2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 677/2013, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/02/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Luiz Rogério Pinto Gonçalves. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadão. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.002.893/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “C”- 642/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de execução e vigência, contados a partir de 25/04/2015 e 18/08/2015, respectivamente, e que trata da execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, microrrevestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos no Recanto das Emas e Riacho Fundo II – DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 642/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 22/08/2015 e a vigência, até 15/12/2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 642/2013. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/03/2015. PELA NOVACAP: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA e ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA. PELA CONTRATADA: FELIPE DA SILVA E SOUZA. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.003.978/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES “G”- 577/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a BRASPARC – BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos dos prazos de execução e vigência, contados a partir de 21/03/2015 e 01/08/2015, respectivamente, e que tem por finalidade a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Vias e locais da Asa Norte. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 577/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 18/06/2015, e a vigência, até 29/10/2015, sem ônus para a NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 577/2013, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/03/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Antonio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Magno Silvério Custódio. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Filho.

PROCESSO: 112.005.873/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES “D”- 559/2014. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a empresa LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 559/2014, contado a partir de 27/03/2015, e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, da construção do Centro de Convivência do Idoso, localizado na Quadra 102, Praça Linear 3, Setor B, Bairro Residencial Oeste, em São Sebastião – RA XIV, Brasília - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 559/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 23/06/2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 559/2014, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/03/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Francisco Coelho de Carvalho Filho. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

Processo nº 112.000.104/2015. Pregão Eletrônico nº 001/2015 – ASCAL/PRES/NOVACA. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços D.A ASJUR/PRES nº 005/2015. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a VR2 COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: VR2 COMERCIAL LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob nº 21.023.785/0001-15					
REPRESENTANTE LEGAL: RENATO RESENDE DO PRADO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 669.544.521-49 e RG nº 2484787 – SSP/DF					
ENDEREÇO: QNL 14 Via 29 Lote 12 Loja 01 Taguatinga Norte em Brasília/DF					
Lote 01					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	CX	Discos diagramas para tacógrafo semanal e equivalente 14025005F-VDO.	25,00	7.500,00
02	40	CX	Discos diagramas para tacógrafo diario e equivalente 14024005F-VDO	25,49	1.019,60
VALOR TOTAL: R\$ 8.519,60 (Oito mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)					

VIGÊNCIA: Este Registro de Preço tem vigência de 01 (um) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 19/03/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Júlio Cesar Menegotto. PELA EMPRESA FORNECEDORA: Renato Resende do Prado.

(*) Republicado por terem saído com erro de grade pela Editora Gráfica, publicado no DODF nº 73, de 15 de abril de 2015, págs. 38 e 39.

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO que realizará Pregão Eletrônico nº 008/2015 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote, para contratação de empresa especializada na confecção de cartões de visita, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) – Valor Estimado da Contratação R\$ 15.200,00 – Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Natureza da Despesa: 33-90-39 – Fonte de Recursos: 100 - Processo nº 112.000.542/2015 – Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos e prazo de vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Data final para recebimento das propostas: 30 de Abril de 2015 - às 09:00h. Início da Sessão de disputa: 30 de Abril de 2015 – às 09:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 16 de Abril de 2015. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2322 e email pregao.eletronico@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de Abril de 2015.
FERNANDO MORAIS
Chefe da Ascal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL TORNA PÚBLICO que realizará Pregão Eletrônico nº 009/2015 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote, para Registro de Preços objetivando a aquisição de fita para impressora, toner para impressora, cartucho de tinta para impressora e base para mouse, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 007/2015 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 223.600,50 – Processo nº 112.000.761/2015 – Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis e prazo de vigência do contrato: 100 (dias) corridos. Data final para recebimento das propostas: 30 de abril de 2015 - às 14:00h. Início da Sessão de disputa: 30 de abril de 2015 – às 14:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 16 de Abril de 2015. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2322 e email pregao.eletronico@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de Abril de 2015.
FERNANDO MORAIS
Chefe da Ascal

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 162 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2009 – CEB DISTRIBUIÇÃO,
DE 13 DE ABRIL DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS DE NÍVEL
SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA O EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (ELETRICISTA)

O DIRETOR GERAL DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no uso de suas atribuições legais, em atendimento Ação de Obrigação de Fazer – PROC nº 2010.01.1.068125-8 – 4º VFP, torna pública a convocação do candidato em situação sub judice PAULO DE TARSO VIEIRA DA ROCHA, inscrito sob o número 100100756 para realização da prova prática, conforme segue.

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, no máximo, 10 (dez) pontos. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na prova prática, nota inferior a 6,0 (seis) pontos.
1.2. A prova prática envolverá conhecimentos relativos ao ambiente, ferramental e material de trabalho específico do emprego.

1.3. A prova prática será composta de 4 (quatro) atividades descritas a seguir: a) 1 (uma) atividade prática envolvendo identificação, finalidade, manuseio, guarda, conservação e aplicação de equipamento de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, com tempo máximo de 10 (dez) minutos de duração, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; b) 1 (uma) atividade prática envolvendo identificação, finalidade, manuseio, guarda, conservação e aplicação de equipamentos e materiais usados em redes de distribuição de energia elétrica, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos de duração, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; c) 1 (uma) atividade prática envolvendo a aplicação de conexões elétricas, tensionamento de ramais da rede de distribuição elétrica, seccionamento e operações de abertura e fechamento de chaves, facas e fusíveis monopolares secas, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos de duração, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos; e d) 1 (uma) atividade prática de escada de poste de concreto sessão duplo T com uso de espora, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos de duração, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da prova prática, exceto na orientação para utilização de equipamento de segurança, quando necessário.

1.5. O cumprimento do tempo de realização da prova prática será rigoroso, sem possibilidade

alguma de extensão do tempo previsto de cada atividade.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no presente edital.

1.7. Para as atividades (c) e (d) do subitem 1.3 do presente edital, o candidato deverá comparecer ao local de realização da prova trajando calça jeans, camiseta de manga e botina de segurança de eletricitista sem componentes metálicos (em atendimento às Normas Regulamentares NR-06 e NR-10 do Ministério do Trabalho). Para as atividades (a) e (b) não há restrição ou indicação de vestuário próprio para atividade.

1.7.1. O candidato que não se apresentar, no dia da realização da atividade prática, com o vestuário e calçado indicados no item 1.7 do presente edital, não poderá realizar a atividade prática e estará automaticamente eliminado do concurso.

1.8. Em hipótese alguma, será aplicada prova prática fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais de realização das atividades e o comparecimento nos horários determinados.

1.8.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova prática após o horário fixado para o seu início.

1.9. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

1.10. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da prova prática. Caso o candidato esteja portando arma, essa deverá ser entregue ao Coordenador para a devida cautela. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

1.11. Antes da realização da prova prática, o candidato deverá retirar qualquer tipo de adorno pessoal, tais como relógios, anéis, pulseiras, colares, brincos. É necessário que o candidato com cabelo comprido esteja com o cabelo preso, em atendimento à Norma NR-10 do Ministério do Trabalho.

1.12. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação nos intervalos dos testes.

1.13. Não haverá segunda chamada para a realização da prova prática. Será eliminado o candidato que não comparecer em uma das atividades previstas para a prova prática, conforme indicado nos itens 3, 4, 6 e 7 do presente edital.

1.14. Para a realização das atividades previstas na prova prática não será permitida consulta a livros, manuais, catálogos, ou qualquer outra informação impressa ou digitalizada.

1.15. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a prova prática.

1.16. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 11 do Edital Normativo.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Fica convocado o candidato em situação sub judice PAULO DE TARSO VIEIRA DA ROCHA, inscrito sob o número 100100756 para realização da prova prática.

3. DA ATIVIDADE PRÁTICA ENVOLVENDO IDENTIFICAÇÃO, FINALIDADE, MANUSEIO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

3.1. A atividade prática envolvendo identificação, finalidade, manuseio, guarda, conservação e aplicação de equipamento de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e terá a duração máxima de 10 (dez) minutos.

3.2. As informações para a execução da atividade prática serão fornecidas no local de aplicação da prova prática.

3.3. O candidato deverá observar atentamente o local, data e horário de realização da atividade prática informado no item 7 do presente edital.

4. DA ATIVIDADE PRÁTICA ENVOLVENDO IDENTIFICAÇÃO, FINALIDADE, MANUSEIO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS USADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4.1. A atividade prática envolvendo identificação, finalidade, manuseio, guarda, conservação e aplicação de equipamentos e materiais usados em redes de distribuição de energia elétrica valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos.

4.2. As informações para a execução da atividade prática serão fornecidas no local de aplicação da prova.

4.3. O candidato deverá observar atentamente o local, data e horário de realização da atividade prática informado no item 7 do presente edital.

5. DA ATIVIDADE PRÁTICA ENVOLVENDO A APLICAÇÃO DE CONEXÕES ELÉTRICAS, TENSIONAMENTO DE RAMAIS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, SECCIONAMENTO E OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DE CHAVES, FACAS E FUSÍVEIS MONOPOLARES SECAS

5.1. A atividade prática envolvendo a aplicação de conexões elétricas, tensionamento de ramais da rede de distribuição elétrica, seccionamento e operações de abertura e fechamento de chaves, facas e fusíveis monopolares secas valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos.

5.2. A atividade prática será composta de 3 (três) fases a seguir descritas:

5.2.1. Fase 1 (um): Conexão Elétrica: O candidato será colocado diante de um simulador de rede elétrica aérea de baixa tensão, composto de quatro condutores nus e um ramal de ligação residencial. O candidato deverá realizar a conexão de uma fase da rede aérea no ramal residencial utilizando o conector de derivação secundária tipo cunha e as ferramentas disponíveis para tal.

5.2.2. Fase 2 (dois): Tensionamento de Ramais: O candidato, ao terminar a execução da Fase 1 (um), no mesmo simulador de rede de baixa tensão, deverá alterar a posição para o tensionamento da rede aérea de baixa tensão devidamente identificado para tal. O candidato deverá, utilizando uma talha manual de corrente (catraca) com esticador (garra), tensionar a fase indicada. Será considerada válida a parte inicial da tarefa o momento que for identificado o som característico da talha tensionando a fase. Com o aceite do Examinador, o candidato deverá retirar todos os equipamentos e ferramentas utilizados e recolocar na posição onde foram encontrados.

5.2.2.1. Os equipamentos disponíveis para a realização desta Fase 2 são: a) Talha manual de corrente com esticador modelo BERG STELL 750 KG ou similar e esticador Fergon ou similar.

5.2.3. Fase 3 (três): Abertura e Fechamento de Chaves: Após a realização da Fase 2 (dois), o candidato será encaminhado ao simulador de abertura e fechamento de chave fusível em poste.

O candidato será orientado quanto à utilização correta dos equipamentos de segurança. Após a colocação do cinto com talabarte, fixação do travaquedas na linha de vida e calçar as luvas isolantes de alta tensão (classe 2), será autorizado o início da Fase 3 (três). O candidato deverá escalar a escada já posicionada junto ao poste, travar o cinto de segurança em volta do poste e solicitar ao auxiliar de prova, no momento que julgar conveniente, a vara de manobra com cabeçote universal. O candidato deverá proceder à abertura da chave fusível que está localizada mais à direita do conjunto de 3 (três) chaves. Para concluir o processo de abertura, o candidato deverá retirar o pino do cabeçote da vara de manobra da argola do porta-fusível da chave. Em seguida deve recolocar o pino na mesma argola do porta-fusível e proceder o correto fechamento da mesma chave.

5.2.4. Critérios de avaliação da atividade: A atividade da prova prática descrita no presente item 5 tem valor de 2,5 (dois vírgula cinco), assim distribuídos: 0,8 (zero vírgula oito) pontos para a Fase 1 (um); 0,8 (zero vírgula oito) pontos para a Fase 2 (dois); e 0,9 (zero vírgula nove) pontos para a Fase 3 (três).

5.2.4.1. Na Fase 1 (um), o candidato receberá 0,8 (zero vírgula oito) pontos para a execução correta e completa da atividade proposta (incluindo a posição correta do conector e ajuste (aperto) com a ferramenta adequada, de modo que o conector fique devidamente travado) e pontuação 0,0 (zero) em caso contrário, mesmo que tenha realizado parte da atividade.

5.2.4.1.1. O candidato terá apenas um conector para realização da fase. Caso o conector seja danificado ou inutilizado por operação inadequada, antes da conclusão da fase, encerra-se a fase e o candidato não recebe pontuação.

5.2.4.2. Na Fase 2 (dois), o candidato receberá 0,6 (zero vírgula seis) pontos se realizar corretamente o tensionamento do ramal e 0,8 (zero vírgula oito) pontos se, além da realização do tensionamento, retirar todos os equipamentos e ferramentas utilizadas e colocar no mesmo local de onde foram retirados.

5.2.4.3. Na Fase 3 (três), o candidato receberá 0,3 (zero vírgula três) pontos se escalar a escada e abrir corretamente a chave fusível. Receberá 0,6 (zero vírgula seis) pontos se, após abrir conseguir fechar novamente a chave. Receberá 0,9 (zero vírgula nove) pontos se, além das duas operações anteriores, descer da escada dentro do tempo estipulado para a atividade.

5.2.4.3.1. Se em algum momento de realização da Fase 3 (três), ocorrer a quebra do elo fusível, encerra-se a atividade e o candidato receberá a pontuação da nota correspondente ao que foi executado até o momento da quebra.

5.2.5. Tempo e controle do tempo para execução da atividade: A atividade descrita no presente item 5, composta das 3 (três) Fases descritas, tem a duração total de 20 (vinte) minutos. O controle do tempo em cada Fase será marcado pelo Examinador, sendo de inteira responsabilidade do candidato o controle de seu tempo para concluir as Fases dentro do tempo estipulado. Ao iniciar a Fase 1 (um) o cronômetro é disparado e será pausado ao término da Fase 2 (dois), o tempo parcial será informado ao candidato. O deslocamento do candidato até o local da realização da Fase 3 (três) e colocação dos equipamentos de segurança não será contabilizado. Ao sinal do Examinador, estando o candidato pronto para iniciar a escalada da escada na Fase 3 (três), o cronômetro será reiniciado. O cronômetro será parado assim que o candidato descer da escada, ao final da tarefa. Durante a realização da atividade, o candidato poderá ser informado do tempo utilizado, desde que o mesmo solicite ao Examinador.

5.2.5.1. A realização da Atividade deverá obedecer à ordem das fases descritas no subitem 5.2 (Fase 1, Fase 2 e Fase 3). O candidato que deixar de realizar qualquer uma das fases, não receberá a pontuação referente a ela e não sofrerá penalização em relação ao tempo de prova.

5.2.6. Atribuição da pontuação em caso de término do tempo atribuído à atividade: Ocorrendo o término do tempo estipulado para a atividade, o candidato será informado e receberá a pontuação parcial do que foi realizado, de acordo com o descrito no subitem 4.2.4 do presente edital.

5.3. O candidato deverá observar atentamente o local, data e horário de realização da atividade prática informado no item 8 do presente edital.

6. DA ATIVIDADE PRÁTICA DE ESCALADA DE POSTE DE CONCRETO SESSÃO DUPLO T COM USO DE ESPORA

6.1. A atividade prática de escalada de poste de concreto sessão duplo T com uso de espora valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos.

6.2. A atividade prática será realizada após a colocação de todos os equipamentos de segurança, e da espora. Ao sinal de autorização para início da atividade, o candidato deverá escalar o poste, até a colocação da espora no final da terceira cava. Ato contínuo, o candidato deverá iniciar a descida.

6.3. Critérios de avaliação da atividade: O candidato que não iniciar a escalada ou não conseguir colocar pelo menos uma espora na terceira cava do poste não receberá pontuação pela atividade. O candidato que conseguir colocar pelo menos uma espora no início da terceira cava e retornar ao solo dentro do limite de tempo previsto à atividade, receberá 0,8 (zero vírgula oito) pontos na atividade. O candidato que escalar o poste e colocar pelo menos uma espora no final terceira cava e não conseguir retornar ou extrapolar o limite de tempo previsto para realização da atividade antes de retornar ao solo receberá 1,6 (um vírgula seis) pontos na atividade. O candidato que escalar o poste até a colocação de pelo menos uma espora no final da terceira cava e retornar ao solo, sem ajuda de terceiros, sem extrapolar o limite de tempo previsto para realização da atividade receberá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos na atividade.

6.4. O candidato terá uma única tentativa para execução da atividade. A atividade é encerrada no momento que o candidato, após o início da escalada, retornar ao solo e colocar pelo menos um dos pés no chão.

6.5. Interrupção da atividade: Caso a atividade seja interrompida por solicitação do candidato, em função de condição física ou necessidade de resgate aéreo, será atribuída a pontuação parcial, de acordo com o que foi realizado, de acordo com o descrito no subitem 6.3 do presente edital.

6.6. O candidato deverá observar atentamente o local, data e horário de realização da atividade prática informado no item 8 do presente edital.

7. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PRÁTICA ENVOLVENDO IDENTIFICAÇÃO, FINALIDADE, MANUSEIO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E ATIVIDADE PRÁTICA ENVOLVENDO IDENTIFICAÇÃO, FINALIDADE, MANUSEIO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E APLICAÇÃO DE EQUIPA-

MENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA 7.1. As atividades práticas descritas nesse item serão aplicadas às 8h (oito horas) do dia 23 de abril de 2015, no seguinte endereço: Centro de Treinamento da CEB, localizado na QI 10 Lotes 25 a 38, Setor de Indústria de Taguatinga - Taguatinga Norte – DF.

8. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PRÁTICA ENVOLVENDO A APLICAÇÃO DE CONEXÕES ELÉTRICAS, TENSIONAMENTO DE RAMAIS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, SECCIONAMENTO E OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DE CHAVES, FACAS E FUSÍVEIS MONOPOLARES SECAS E ATIVIDADE PRÁTICA DE ESCALADA DE POSTE DE CONCRETO SESSÃO DUPLO T COM USO DE ESPORA

8.1 As atividades práticas envolvendo a aplicação de conexões elétricas, tensionamento de ramais da rede de distribuição elétrica, seccionamento e operações de abertura e fechamento de chaves, facas e fusíveis monopolares secas e atividade prática de escalada de poste de concreto sessão duplo T com uso de espora será aplicada às 8h (oito horas) do dia 23 de abril de 2015, no seguinte endereço: Centro de Treinamento da CEB, localizado na QI 10 Lotes 25 a 38, Setor de Indústria de Taguatinga - Taguatinga Norte – DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O resultado da prova prática do candidato em situação sub judice do concurso público para provimento de vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reservas para empregos de nível superior, médio e fundamental será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

ARI JOAQUIM DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00362/2015

Processo: 310.001392/2015. Objeto: contratação de serviços de avaliação dos ativos imobilizados vinculados à concessão – visando a definição da base de remuneração p/ o 4º ciclo de revisão tarifária periódica da CEB_D. Abertura: 29/04/2015, às 10h. Prazo de execução e vigência: 08 (oito) meses. Dotação orçamentária: R\$133.179.615,00. Valor global estimado: R\$1.323.389,00. Unidade orçamentária: 22.211. Programa de trabalho: 6004. Natureza de despesa: 33. Fonte de recurso: própria. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 15 de abril de 2015.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 0011/2015 - CAESB. ASSINATURA: 10/04/2015. PROCESSO Nº 092.000312/2015. PE nº 004/2015-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal hidratada em suspensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO 12.903.908.200-5, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206; PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Nota de empenho. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MIIKA NACIONAL LTDA; VALOR: R\$ 1.347.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic – Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: MIIKA NACIONAL LTDA: Sebastião Antônio dos Santos.

ARP Nº 0012/2015 - CAESB. ASSINATURA: 13/04/2015. PROCESSO Nº 092.000263/2015. PE nº 005/2015-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de açúcar cristal, refinado e filtro de papel nº 102. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO 12.903.908.200-5, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206; PRAZO DE ENTREGA: até 03 (três) dias a contar da data de recebimento da Nota de empenho. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MOTIVO X – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$43.282,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais) para os LOTES 01, 02 e 03. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic – Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: MOTIVO X – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA: Robson Luis Soares de Oliveira.

ARP Nº 0013/2015 - CAESB. ASSINATURA: 10/04/2015. PROCESSO Nº 092.008679/2014. PE nº 005/2015-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais pré-moldados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6004.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO 12.903.908.200-5, FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, CÓDIGO 11.101.000.000-3. UG: 190.206; PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de empenho. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE PREMOLDADOS LTDA; VALOR: R\$ 1.600.048,70 (um milhão e seiscentos mil e quarenta e oito reais e setenta centavos) para os LOTES 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 09; 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; VALOR: R\$ 112.314,50 (cento e doze mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para os LOTES 4, 10 e 11. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice – Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA: Vilmar de Moraes Leite; 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP: Sônia Maria de Lima.

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 8091/2011, publicado no DODF em 24/03/2011. ASSINATURA: 23/03/2015. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: Fica acrescida a quantia de r\$ 9.935,87 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice – Presidente e Fábio Albernaz Ferreira – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ALLIANZ SEGUROS S/A.: Edilene dos Santos Veras.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia 29 de abril de 2015, às 10 horas, na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A – Amazonas – 2º andar - Presidência – a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: - I – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2014; II – Eleger os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e III – Ratificar a eleição do Presidente do Conselho de Administração. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: - I – Deliberar sobre a proposição para aumento do Capital Social da Companhia; II – Alterar o caput do art. 37 do Estatuto Social.

Brasília/DF, 14 de abril de 2015.
MAURÍCIO LEITE LUDOVICE
Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015

Processos: 094.000.556/2014 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos (limpeza, copa e cozinha), para uso nas copas, cozinhas, limpeza e higienização nas diversas unidades do SLU, conforme relacionados no item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

A PREGOEIRA do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público para conhecimentos dos interessados as empresas vencedoras do certame em epígrafe: BLG LICITAÇÕES LTDA ME, EXCELENCIA EVENTOS E SERVICOS LTDA ME, COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI EPP, VR2 COMERCIAL LTDA ME, EMPORIO LESTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E EMB LTDA, tendo sido adjudicado pelo menor preço os itens 3 e 14 no valor total de R\$ 3.726,90 (três mil setecentos e vinte seis reais e noventa centavos) a empresa BLG LICITAÇÕES LTDA ME; item 10 no valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) a empresa EXCELENCIA EVENTOS E SERVICOS LTDA ME; itens 1, 2, 4, 9 e 11 no valor total de R\$ R\$ 4.893,50 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) a empresa COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI EPP; item 13 no valor total de R\$ 3.596,70 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos) a empresa VR2 COMERCIAL LTDA ME; itens 5, 6, 7, 8 e 12 no valor total de R\$ 4.149,80 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) a empresa EMPORIO LESTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E EMB LTDA. Valor homologado R\$ 16.738,90 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Data da homologação 14/04/2015. Maiores informações na COPEL/SLU/DF fone 3213-0179

Brasília/DF, 15 de abril de 2015.
PATRÍCIA LEMOS XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 135.000.273/2015; Interessado: Administração Regional de Planaltina; Assunto: contratação de serviço. Nos termos do Artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal n.º 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO,

para que adquira a eficácia necessária, a DISPENSA com fulcro no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa de que trata o presente processo, em favor da LOGOS PAPELARIA, LIVRARIA E INFORMÁTICA LTDA., 2015NE00049, no valor total de R\$ 1.582,68 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Publique-se retornando o processo para a COAG/RA-VI, para fins pertinentes. Brasília/DF, 13 Abril de 2015. Dinalva Cantallops Sastre Ferreira, Administrador Regional de Planaltina.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicada no DODF n.º 71 de 13 de abril de 2015, pag. 48/49, ONDE SE LÊ: “...Nota de Empenho nº 2015NE00052...”; LEIA-SE: “...Nota de Empenho nº 2015NE00055...”.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo nº 197.000.701/2007. Outorgado: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF/CNPJ 32508751120. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 4875 L/h (quatro mil oitocentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 6 h/dia (seis horas por dia), totalizando 26000 L/dia (vinte e seis mil litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL CASA GRANDE 15 MA CHÁCARA 15, GAMA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 171 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.702/2007. Outorgado: JOSÉ MALAQUIAS DA CUNHA, CPF/CNPJ 33991600110. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 4875 L/h (quatro mil oitocentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 5 h/dia (cinco horas por dia), totalizando 21600 L/dia (vinte e um mil e seiscentos litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL CASA GRANDE 15 MA 1, GAMA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 172 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.224/2015. Outorgado: ADEMAR ALVES DA COSTA, CPF/CNPJ 65792467153. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço MANUAL, com vazão máxima diária de 800 L/h (oitocentos litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 16000 L/dia (dezesesseis mil litros dia), com a finalidade de IRRIGAÇÃO. Localização: RODOVIA DF-130, KM 32, CHÁCARA ÁGUAS DE MARÇO, CAFÉ SEM TROCO, PAD-DF, PARANOÁ-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 173 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.946/2013. Outorgado: JOSÉ JAILSON DE SOUSA, CPF/CNPJ 80929630106. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 4500 L/h (quatro mil e quinhentos litros por hora), durante o período máximo de 6 h/dia (seis horas por dia), totalizando 24000 L/dia (vinte e quatro mil litros dia), com a finalidade de IRRIGAÇÃO E COMERCIAL. Localização: SHI/N EPPR RODOVIA DF-005, KM 2,8, LAGO NORTE, BRASÍLIA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 174 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.002.169/2008. Outorgado: DONIZETE GOMES DE LIMA, CPF/CNPJ 11393467172. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 1629 L/h (um mil seiscentos e vinte e nove litros por hora), durante o período máximo de 8 h/dia (oito horas por dia), totalizando 12000 L/dia (doze mil litros dia), com a finalidade de CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: RODOVIA DF-250, KM 8,5, CHÁCARA CERRADIN, SOBRADINHO DOS MELOS, PARANOÁ-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 175 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.029/2012. Outorgado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYRIOS, CPF/CNPJ 13479485000190. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 6000 L/h (seis mil litros por hora), durante o período máximo de 7 h/dia (sete horas por dia), totalizando 42000 L/dia (quarenta e dois mil litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, CHÁCARA 49, GAMA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 176 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.227/2015. Outorgado: MARCELLO LOUREIRO RODRIGUES, CPF/CNPJ 37977415100. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço MANUAL, com vazão máxima diária de 800 L/h (oitocentos litros por hora), durante o período máximo de 3 h/dia (três horas por dia), totalizando 1650 L/dia (um mil seiscentos e cinquenta litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO. Localização: NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 3, LOTE 369, CHÁCARA 3/4, CEILANDIA NORTE-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 177 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.995/2011. Outorgado: OTONIEL COELHO DA SILVA, CPF/CNPJ 09784896168. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 2 (dois) poços MANUAIS, com as seguintes vazões: máxima diária de 800 L/h (oitocentos litros por hora), durante o período máximo de 13 h/dia (treze horas por dia), totalizando 10000 L/dia (dez mil litros dia), com as finalidades de IRRIGAÇÃO. Localização: COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, RUA 4-A, CHÁCARA 106, VICENTE PIRES, BRASÍLIA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 178 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.053/2007. Outorgado: ANTÔNIO JOSÉ MATIAS DE SOUSA, CPF/CNPJ 00152641149. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 3375 L/h (três mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 5 h/dia (cinco horas por dia), totalizando 13800 L/dia (treze mil e oitocentos litros dia), com a finalidade de IRRIGAÇÃO. Localização: SHIS QI 15, CHÁCARA 27, LAGO SUL, BRASÍLIA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 179 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.180/2015. Outorgado: CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I ETAPA 3, CPF/CNPJ 10305617000179. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço MANUAL, com vazão máxima diária de 300 L/h (trezentos litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 6000 L/dia (seis mil litros dia), com a finalidade de IRRIGAÇÃO. Localização: SMLN TRECHO 02, CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE I ETAPA 3, LAGO NORTE - DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 180 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.199/2015. Outorgado: RUI CRISTINO BARBOSA, CPF/CNPJ 02880105153. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 2625 L/h (dois mil seiscentos e vinte e cinco litros por hora), durante o período máximo de 3 h/dia (três horas por dia), totalizando 5410 L/dia (cinco mil quatrocentos e dez litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E INDÚSTRIA. Localização: NÚCLEO RURAL BOA ESPERANÇA, RODOVIA DF-190, KM 02, FAZENDA SALTADOR, CEILANDIA - DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 181 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.198/2015. Outorgado: VINÍCIUS DANIEL NUNES, CPF/CNPJ 69652686115. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço MANUAL, com vazão máxima diária de 800 L/h (oitocentos litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 16000 L/dia (dezesesseis mil litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Localização: NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO GLEBA 03, LOTE 393, CEILANDIA - DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 182 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.001.260/2011. Outorgado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO E CHÁCARAS MANSÕES ITAIPU, CPF/CNPJ 26502419000135. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 3 poços TUBULARES, com as seguintes vazões: Poço 1: máxima diária de 3300 L/h (três mil e trezentos litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 66000 L/dia (sessenta e seis mil litros dia); Poço 2: máxima diária de 3000 L/h (três mil litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 60000 L/dia (sessenta mil litros dia); Poço 03: máxima diária de 4065 L/h (quatro mil e sessenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 81300 L/dia (oitenta e um mil e trezentos litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO. Localização: SHIS QI 27, LOTE 38/B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANSÕES ITAIPU, PARANOÁ. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 183 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.126/2013. Outorgado: AUTO POSTO ALVORADA LTDA-ME, CPF/CNPJ 07034149000130. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por

meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 2500 L/h (dois mil e quinhentos litros por hora), durante o período máximo de 1 h/dia (uma hora por dia), totalizando 2500 L/dia (dois mil e quinhentos litros dia), com a finalidade de uso COMERCIAL. Localização: ÁREA ESPECIAL 41/42, SETOR LESTE, GAMA-DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 184 de 10 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.878/2013. Outorgado: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DF, CPF/CNPJ 03318233000125. Objeto: outorga prévia para a perfuração de 2 (dois) poços tubulares, com vazões máximas diárias estimadas de 5625 L/h (cinco mil seiscentos e vinte e cinco litros por hora), durante o período máximo estimado de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 112500 L/dia (cento e doze mil e quinhentos litros por dia), com as finalidades de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO. Localização: PROJETO DE ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO, SÃO SEBASTIÃO-DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 187 de 14 de abril de 2015, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.002/2015 - PRESI/IBRAM

Processo: 391.000.506/2014. Autuado (a): DERMIVAL ALMEIDA FIALHO. Objeto: Auto de Infração nº 3860/204. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência, multa e interdição parcial. Prazo de 20 (vinte) dias para atender as exigências. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.003/2015 - PRESI/IBRAM

Processo: 391.001.831/2012. Autuado (a): GEOVANE ALVES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 2109/2012. Decisão: anular o Edital de Notificação nº 02, de 06 de Setembro de 2013, publicado no DODF Nº 188, DE 10/09/2013, Seção III, página 35. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.004/2015 - PRESI/IBRAM

Processo: 391.000.243/2013. Autuado (a): GEOVANE ALVES DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 2621/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 63.392,56 (Sessenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.005/2015 - PRESI/IBRAM

Processo: 391.001.750/2013. Autuado (a): GUILHERME KENJI SUZUKI. Objeto: Auto de Infração nº 3391/2013. Decisão: Jogou improcedente o auto de infração, afastando-se a pena de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.006/2015 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.689/2013. Autuado (a): EDITORA GRÁFICA IPIRANGA LTDA. Objeto: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 2.804,20 (Dois Mil, oitocentos reais e vinte centavos) e advertência, prazo de 10 (dez) dias para cumprir as exigências estabelecidas na informação técnica nº 422/2011. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.007/2015 - PRESI/IBRAM

Processo: 391.001.048/2014. Autuado (a): COMPAMHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. Objeto: Auto de Infração nº 4637/2014. Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa e advertência no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.008/2015 - PRESI/IBRAM

Processo: 391.000.658/2013. Autuado (a): SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3424/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 10.095,12 (Dez mil, noventa e cinco reais e doze centavos), e advertência. Conceder redução de 70% (setenta por cento) na multa. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de

Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.009/2015 - PRESI/IBRAM
Processo: 391.000.450/2013. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOGAEM DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Auto de Infração nº 2567/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº. 100.000.010/2015 - PRESI/IBRAM
Processo: 391.000.698/2014. Autuado (a): RESTAURANTE ESQUINA MINEIRA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3327/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 01/2015
Processo 142.001.714/2013; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA/DF X JOSÉ SOARES LIMEIRA - Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso da área contígua ao Lote nº 27, do Conjunto 01, da Quadra QN 207 – Samambaia - DF, com área de 9,20m² de avanço em espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 62 e 63 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: A área em avanço de espaço aéreo para varandas/expansão de compartimentos é não onerosa, conforme disposto no inciso III, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Data de assinatura: 24/02/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia. Pela concessionária: JOSÉ SOARES LIMEIRA, na qualidade de Proprietário.

INEDITORIAIS

CONDOMÍNIO ECOLÓGICO PARQUE DO MIRANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 100.000.010/2014 – IBRAM/DF
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Processo de licenciamento ambiental nº 190.001.568/2001, e de compensação ambiental nº 391.001.170/2014. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e Condomínio Ecológico Parque Do Mirante – CNPJ nº 73.983.884/0001-15. Objeto: Alteração das especificações do objeto do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.010/2014, devida pela implantação do Parcelamento do Solo do Condomínio Ecológico Parque Do Mirante. Valor da Compensação Ambiental: R\$ 382.683,45 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 30/01/2015. Vigência de 3 (três) anos a contar da assinatura do Termo de Compromisso. Signatários: Compromissado OSVALDO BAIA TEXEIRA, representante legal do Condomínio Ecológico Parque Do Mirante; Compromitente: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, JANE MARIA VILAS BÔAS, na qualidade de presidente.
DAR-398/2015.

COOPERATIVA DE CONSUMO DO GAMA LTDA-EPP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA COOPERATIVA DE CONSUMO DO GAMA LTDA – EPP
A COOPERATIVA DE CONSUMO DO GAMA LTDA – EPP com sede nesta cidade, na Quadra 25 Lote 05 Setor Oeste Gama - DF, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Vice-Presidente Sr. EDMUNDO EDIVAL DE OLINDA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da COOPERATIVA, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na Quadra 21 Casa 90 Setor Leste Gama – DF, às 20 horas, no dia 30 de Abril de 2015, com a seguinte ordem do dia:
1- Eleição para modificação da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal da COOPERATIVA em cumprimento ao disposto no artigo 18 do Estatuto da COOPERATIVA
2- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.23, do Estatuto).
Brasília, 13 de Abril de 2015
Edmundo Edival de Olinda
(Vice-Presidente da COOPERATIVA)
DAR-417/2015.

ELETROBRAS - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental Nº 011/2015 para a atividade: Execução das Obras Cíveis e Montagem Eletromecânica referente a Relocação de 1(um) vão de Interligação de Barras em 345 kV e Substituição de Chaves Seccionadoras, Transformadores de Corrente nas Tensões de 138kV, 230 kV e 345 kV, Proveniente de Reforços e Melhorias na Subestação de Brasília Sul/DF, Eletrobras - Furnas Centrais Elétricas S/A, situada na QN 214 Área Especial Nº 01, Samambaia /Brasília/DF, processo 391.000.990/2011. MARCELO CARNEIRO RENNÓ - Gerente da Gerência de Construção Centro.
DAR-418/2015.

ACINC-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO CRUZEIRO

CONVOCAÇÃO
Convoca todos os sócios para Assembleia Geral, para tratar da eleição para o Biênio 2015 á 2017, que acontecerá na sede da ACINC:EQRSW-4 LOTE 01 LOJA 24-Sudoeste-DF, dia 05 de maio 2015 a partir das 19 horas. Brasília 15 de abril de 2015. Sebastião Donizetti Coutinho-Presidente.
DAR-419/2015.

HOSPITAL LAGO SUL S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade hospitalar no SHIS QI 7, Conjunto “F”, Lago Sul, Brasília/DF. Processo 390.001.485/2007. Rodrigo Gomes, Assistente Administrativo.
DAR-420/2015.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 036/2015
O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 036/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 27/02/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação, destinada a atender a demanda do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda pelo valor total estimado de R\$ 5.518.982,0864 (cinco milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e oitocentos e sessenta e quatro milésimo de centavos). Brasília – DF, 15 de Abril de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 044/2015
O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 044/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/03/2015, cujo objeto é a aquisição de bobina (rolo) de pano multiuso descartável para atender a demanda do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para J.A. Atacadista Eireli pelo valor total de R\$ 4.914,00 (quatro mil novecentos e quatorze reais). Brasília – DF, 15 de Abril de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 060/2015
O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 060/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/03/2015, cujo objeto é a aquisição de filmes radiológicos para exames de imagens, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Itens 01 e 02 para Tiradentes Médicos Hospitalares Ltda pelo valor total estimado de R\$ 52.885,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Brasília – DF, 15 de Abril de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 047/2015
O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 047/2015, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/03/2015, cujo objeto é a aquisição de exaustores para os depósitos de material de limpeza, banheiro e salas administrativas, destinados a atender a demanda do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Itens 01, 02, 03 e 04 para Comfortstar sistemas de ar Condicionado Ltda - Epp pelo valor total de R\$ 15.725,00 (quinze mil setecentos e vinte e cinco reais). Brasília – DF, 15 de Abril de 2015. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.
FILANTROPIA-59/2015.